

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

2m
Diretor
SALOMAO DA SILVA MATOS

ANO XXXIII

Florianópolis, 14 de fevereiro de 1967

NÚMERO 8.231

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SJ-9.2.67/6.027

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a lei n. 3.389, de 27 de dezembro de 1963, e tendo em vista o parecer n. 1670 46/66, da Consultoria Jurídica do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida a Maria Alves Pessoa, domiciliada e residente em São João Batista, viúva de Sebastião Pessoa, Oficial de Justiça, falecido em 18.8.1961, a pensão mensal de Cr\$ 16.500 (dezesesse mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º — A pensão a que se refere este decreto findará pela convalidação de novas núpcias, cessação do estado de pobreza, ou por morte da beneficiária.

Art. 3º — A Secretaria da Fazenda através dos órgãos pagadores do Tesouro do Estado, exigirá, semestralmente da beneficiária, atestado de vida e pobreza, fazendo cessar os pagamentos com a superveniência das causas acima referidas.

Parágrafo único — A ficha de controle será emitida em duplicata, uma para a repartição central, outra para a exatária pagadora.

Art. 4º — O presente benefício tem vigência a partir de 31 de dezembro de 1963.

Art. 5º — As despesas deste decreto correrão a conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 6º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 9 de fevereiro de 1967.

IVO SILVEIRA

Norberto Ulysséa Ungaretti

DECRETO N. SJ-9.2.67/6.023

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a lei n. 327 de 18 de novembro de 1957, e tendo em vista o parecer n. 1851.84/67, da Consultoria Jurídica do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida a Henrique Exterkötter, egresso da Colônia Santa Tereza, residente em Macacás, município de Armazém, pensão mensal no valor de Cr\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), e a dependente Carolina Exterkötter a quantia de Cr\$ 2.800 (dois mil e oitocentos cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 28.000 (vinte e oito mil cruzeiros).

Art. 2º — A pensão a que se refere este decreto cessará se o egresso retornar por algum motivo ao internamento na Colônia Santa Tereza pela morte ou cessação do estado de pobreza.

Art. 3º — A Secretaria da Fazenda emitirá ficha de controle da pensão a que se refere este decreto fazendo cessar os pagamentos com a superveniência das causas acima referidas.

Parágrafo único — A ficha de controle será emitida em duplicata, uma para a repartição central, outra para a exatária pagadora.

Art. 4º — A Secretaria da Fazenda através dos órgãos pagadores do Tesouro do Estado, exigirá do beneficiário, semestralmente, a caderneta de saúde, expedida pelo Serviço de Lepre neste Estado, devidamente anotada, e anualmente, atestado de vida e residência.

Art. 5º — As despesas deste decreto correrão a conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 6º — O presente decreto e o benefício dele decorrente entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 9 de fevereiro de 1967.

IVO SILVEIRA

Norberto Ulysséa Ungaretti

Decreto de 27 de dezembro de 1966

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o artigo 75, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Irênio Hermes Pereira, ocupante do cargo de classe D-23 da carreira de Escrivão de Coletoria, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Coletoria Estadual de Camboriú para a Coletoria Estadual de Balneário de Camboriú.

Decreto de 3 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover por concurso:

De acordo com o art. 45, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Maria Isete Amorim, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, padrão MM-21, do Grupo Escolar "Altamiro Guimarães" de Antônio Carlos, município de Antônio Carlos para o Grupo Escolar Arquidiocesano "Padre Anchieta" município de Florianópolis. (Reproduzido por ter saído com incorreção).

Decretos de 5 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o artigo 75, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Armando Garcia, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência XV, da T. N. M. do Tesouro do Estado, da Coletoria Es-

tadual de Campos Novos para o Posto de Arrecadação de Ibicaré.

Exonerar, a pedido:

De acordo com o artigo 101, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Casemiro S'conczowski Filho do cargo da classe A-20 da carreira de Escrivão de Coletoria, do Quadro Geral do Poder Executivo (Coletoria Estadual de Ituporanga), que exerce interinamente, a contar de 1º de novembro de 1966.

Decreto de 8 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover a pedido:

De acordo com o art. 75, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Agostinho Damiani, ocupante do cargo da classe C-10 da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Zona Fiscal 04-01, com sede em Rio do Sul, para a Zona Fiscal 12-01, com sede em Criciúma.

Decreto de 13 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar, a pedido:

De acordo com o artigo 101, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Guido Bento Gerent do cargo da classe A-27 da carreira de Contabilista, do Quadro Geral do Poder Executivo (Contadoria Geral do Estado), a contar de 1º de janeiro de 1967.

Decreto de 2 de fevereiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Reintegrar:

Tendo em vista a sentença proferida nos autos de Ação Ordinária n. 616/66, pelo MM Juiz dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Florianópolis,

Graham Bell Ganzo Fernandez no cargo da classe A-12 da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Geral do Poder Executivo (Zona Fiscal 13-02, sediada em Mondai) a contar de 16 de dezembro de 1966

Portaria de 5 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Armando Garcia, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência XV, da T. N. M. do Tesouro do Estado, para responder pelo Posto de Arrecadação de Ibicaré.

Portarias de 8 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Waldemar Mortari da função de Guardafiscal, referência XVI, da T. N. M. do Serviço de Fiscalização da Fazenda, (P. F. São Vicente,

município de Anita Garibaldi), a contar de 17 de junho de 1966, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Dispensar a pedido:

Luiz Moraes Filho da função de Auxiliar de Escritório, referência XVII, da T. N. M. do Conselho Estadual de Contribuintes, a contar de 26 de dezembro de 1966.

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o artigo 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Maria do Carmo Souza, ocupante da função de Servente, referência XVI, da T. N. M. do Tesouro do Estado, de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 27 de novembro de 1955 e 27 de novembro de 1965, para gozá-la em períodos parcelados bimestrais.

Portaria de 10 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito, a pedido:

A portaria datada de 15 de outubro de 1965, que concedeu licença prêmio a Rozalba Vargas Claudino, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão MM-21 do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Victor Melrelles", de Itajaí), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 19 de fevereiro de 1949 e 19 de fevereiro de 1959.

Portarias de 18 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o artigo 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Carlos Dominoni, ocupante do cargo de Sub-Diretor, padrão I-33, do Quadro Geral do Poder Executivo (Tesouro do Estado), de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 15 de setembro de 1936 e 15 de setembro de 1946, para gozá-la em período integral.

A Enôr Vieira, ocupante do cargo de Consultor Contábil, padrão I-38, do Quadro Geral do Poder Executivo (Contadoria Geral do Estado), de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 28 de julho de 1953 e 28 de julho de 1963, para gozá-la em períodos parcelados bimestrais.

Portaria de 19 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença prêmio:

De acordo com o artigo 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Léa Cândida dos Santos, ocupante do cargo da classe A-16 da carreira de Atendente, do Quadro Geral do Poder Executivo (Centro de Saúde de Itajaí), de

cutivo (Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública), de um (1) ano, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 8 de novembro de 1956 e 8 de novembro de 1966, para gozá-la em período integral.

Portaria de 23 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o artigo 142, da lei n. 198, de 13 de dezembro de 1954:

A João Joaquim Miranda, ocupante do cargo da classe A-22 da carreira de Auxiliar de Laboratório do Quadro Geral do Poder Executivo.

Portarias de 24 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Walciery Theodoro, ocupante do cargo da classe B-28 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro Geral do Poder Executivo (Tesouro do Estado), da função gratificada de Chefe da Seção de Dívida Ativa, símbolo 4-FG.

Volney da Silva Millis, ocupante interino do cargo da classe A-27 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro Geral do Poder Executivo (Tesouro do Estado), da função gratificada de Chefe da Seção de Informações e Pagamentos Diversos, símbolo 4-FG.

Designar:

De acordo com o artigo 199, da lei n. 198, de 13 de dezembro de 1954:

Walciery Theodoro, ocupante do cargo da classe B-28 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro Geral do Poder Executivo (Tesouro do Estado), para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Informações e Pagamentos Diversos, símbolo 4-FG, vaga em virtude da dispensa de Volney da Silva Millis.

Portaria de 27 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr, à disposição:

Do Conselho Estadual de Telecomunicações, para integrar o Grupo de Trabalho na confecção do Plano Estadual de Telecomunicações, João Maria de Oliveira, ocupante do cargo da classe C-40 da carreira de Engenheiro do Quadro Geral do Poder Executivo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APOSTILAS

No título do dr. Jairo Borges Sprötte ocupante do cargo de Promotor Público da comarca de São Joaquim, de segunda entrância, em exercício na Promotoria Pública da comarca de São Francisco do Sul, de terceira entrância, foi proferida a seguinte: "Pela lei n. 2.913, de 21 de novembro de 1961, art. 94, o portador do presente título passou a perceber a partir de 22 de dezembro de 1965, a gratificação adicional de 5% (cinco por cento), sobre seus vencimentos, por contar mais de 5 (cinco) anos de serviços prestados ao Estado. Procuradoria Geral do Estado, em Florianópolis, 1.º de fevereiro de 1967. Rubem Moritz da Costa, Procurador Geral do Estado."

No título do dr. Ayres Cesário Pereira, ocupante o cargo e Promotor Público da comarca de Ituporanga, de segunda entrância, foi proferida a seguinte: "Pela lei n. 2.913, de 21 de novembro de 1961, art. 94, o portador do presente título passou a perceber a partir de 21 de dezembro de 1966, a gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, por contar mais de 5 (cinco) anos de serviços prestados ao Estado". Procuradoria Geral do Estado, em Florianópolis, 1.º de fevereiro de 1967. Rubem Moritz da Costa, Procurador Geral do Estado."

PLANO DE METAS DO GOVERNO

Contrato de empreitada firmado entre o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a firma "ENCO LTDA. - Engenharia e Construções", para construção de um Grupo Escolar tipo padrão, com adaptação F.E.C.E., com 4 salas de aula, na localidade de Fazenda, Colônia Santa Teresa, município de São José.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), na sede do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sita no 8.º andar do Edifício das Diretorias, na sala da Divisão Jurídica, compareceram, de um lado, o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante designado simplesmente "PLAMEG", representado por seus Secretários Executivo e Sem Pasta respectivamente, engenheiro civil Annes Gualberto, e o doutor Armando Calil Bulos e, de outro, a firma ENCO LTDA. - Engenharia e Construções, estabelecida à rua Coronel Colag, n. 142-B na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu sócio, gerente, engenheiro Jayme Antunes Teixeira, conforme poderes constantes no contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e arquivado na Divisão Jurídica, aqui designada "EMPREITEIRA", aclamada vencedora da concorrência pública n. 04/66, realizada na sede do Gabinete de Planejamento, declarando ambas as partes contratantes, virem, de comum acordo, assinar o presente contrato de empreitada, para construção de um Grupo Escolar, padrão, com adaptação F.E.C.E. com 4 salas de aula, na localidade de Fazenda, Colônia Santa Teresa, município de São José, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

Natureza dos Serviços contratados

1) Obra e Localização:

Objetivo o presente contrato a construção pela EMPREITEIRA de

um Grupo Escolar padrão, com adaptação F.E.C.E. com 4 (quatro) salas de aula, na localidade de Fazenda, Colônia Santa Teresa, município de São José.

2) Forma de Execução:

A obra será executada de acordo com as normas técnicas brasileiras, especificações vigentes no PLAMEG, projeto por este fornecido e a proposta da EMPREITEIRA, comprometendo-se, ainda, a EMPREITEIRA a acatar as instruções e Ordens de Serviço expedidas pelo PLAMEG e sua Fiscalização.

3) Alteração do Projeto:

Qualquer alteração do projeto depende de prévia aprovação do Secretário Executivo do PLAMEG.

4) Ensaios Tecnológicos:

Os ensaios especiais, sempre que julgados necessários, inclusive provas de carga, serão por conta da EMPREITEIRA.

CLAUSULA SEGUNDA

Preços e pagamentos

1) Preços:

O PLAMEG pagará à EMPREITEIRA pela execução dos serviços contratados, o preço global de Cr\$ 42.525.305 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinco cruzeiros).

2) Forma de Pagamento:

O PLAMEG pagará à EMPREITEIRA pela forma abaixo relacionada devidamente comprovada pela Fiscalização:

a) quando instalado o canteiro e depositado parte das pedras	Cr\$ 4.252.530
b) quando concluído o alicerce de pedra	Cr\$ 8.505.061
c) quando concluída a alvenaria de tijolos	Cr\$ 12.757.592
d) quando coberta	Cr\$ 12.757.592
e) na conclusão da obra	Cr\$ 4.252.530

Total Cr\$ 42.525.305

Caso houver necessidade de acréscimo ou diminuição no volume das obras, o pagamento será feito tomando-se por base os preços unitários constantes da proposta da EMPREITEIRA, que fica fazendo parte integrante deste contrato. O PLAMEG se responsabilizará pelos pagamentos dos serviços de acréscimos resultantes de modificações autorizadas pelo Secretário Executivo do PLAMEG. Nenhum pagamento será efetuado por substituição de valores decorrentes de predomínio de defeituoso ou de enganos cometidos na proposta da EMPREITEIRA.

CLAUSULA TERCEIRA

Prazos

1) Prazo de Início:

Os serviços contratados serão iniciados dentro de 5 (cinco) dias a data da primeira Ordem de Serviço, a qual será expedida após o registro pela Egrégia Junta de Controle do PLAMEG.

2) Prazo de Conclusão:

O prazo de conclusão total dos serviços será de (200) duzentos dias, contados do termo inicial, fixado no item anterior.

3) Prorrogações:

Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados a requerimento da EMPREITEIRA ou por iniciativa do PLAMEG, a critério do Secretário Executivo do PLAMEG, pelos seguintes motivos:

- falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao PLAMEG;
- período excepcional de chuvas;
- atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos serviços;
- ordem escrita do PLAMEG para paralização ou restrição do andamento dos serviços, no interesse da administração;
- acréscimo das obras;
- qualquer caso de comprovada força maior.

A ocorrência de motivos que independentemente da vontade da EMPREITEIRA prejudiquem o normal andamento dos serviços deverá ser por ela levado, imediatamente e por escrito, sob pena de não poder invocá-los.

Os pedidos de prorrogação do prazo ajustado neste contrato para conclusão das obras, só serão apreciados quando derem entrada no PLAMEG durante a vigência do mesmo.

As prorrogações serão anotadas neste contrato pela Divisão Executiva de Fiscalização e Controle mediante despacho do Secretário Executivo do PLAMEG.

CLAUSULA QUARTA

Fiscalização e direção dos serviços

1) Fiscalização:

O PLAMEG exercerá ampla fiscalização da execução da obra contratada, pela Divisão Executiva de Fiscalização e Controle, e que nenhuma hipótese eximirá a EMPREITEIRA de responsabilidade fixada pelo Código Civil, não só em relação à obra mas também quanto aos danos que causar a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus prepostos ou operários.

2) Direção dos Serviços:

A EMPREITEIRA manterá à testa dos serviços contratados, preposto seu cuja escolha tenha sido aprovada previamente pelo PLAMEG, bem como se obriga a afastar dito preposto, mestre ou mesmo operário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja permanência nos serviços tenha sido julgada inconveniente pelo PLAMEG.

CLAUSULA QUINTA

Recebimento da obra

1) Provisório:

Concluída a obra objeto do presente contrato, solicitará a EMPREITEIRA seu recebimento provisório, que será efetivado pela fiscalização do PLAMEG após exame e mediante termo especial.

2) Definitivo:

Silvio Elgat — em 16 de janeiro de 1980;

Márcia Elgat em 25 de maio de 1976;

Fernando Elgat — em 25 de maio de 1976.

Art. 3º — A Secretaria da Fazenda emitirá ficha de controle a pena a que se refere este decreto, fazendo cessar os pagamentos com a superveniência das causas acima referidas.

Parágrafo único — A ficha de controle será emitida em duplicata, uma para a repartição central, outra para a exatária pagadora.

Art. 4º — A Secretaria da Fazenda através dos órgãos pagadores do Tesouro do Estado, exigirá do beneficiário, semestralmente, a caderneta de saúde expedida pelo Serviço de Lepre neste Estado, devidamente anotada e anualmente, atestado de vida e residência.

Art. 5º — As despesas deste decreto correrão por conta da verba 3.2.04.0/07, letra "a", imputada ao Tesouro do Estado — Encargos Gerais do Orçamento vigente.

Art. 6º — O presente decreto e o benefício dele decorrente entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 9 de fevereiro de 1967.

IVO SILVEIRA

Norberto Ulysseia Ungaretti

DECRETO N. SE-10-2-67/6.032

Outorga garantia do Estado em financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, à Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, — CELESC.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETO:

Art. 1º — Nos termos da lei n. 3.777, de 27 de dezembro de 1965, o Governo do Estado de Santa Catarina garantirá, como fiador, o financiamento de Cr\$ 1.000.000.000 (hum bilhão de cruzeiros), concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, à Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, — CELESC, para aplicação no sistema energético do Vale do Rio do Peixe.

Art. 2º — A garantia de que trata o artigo 1º, será representada pela vinculação de até 50% das cotas de retorno do Imposto Único sobre Energia Elétrica a que tem direito o Estado de Santa Catarina, na conformidade da legislação vigente.

§ 1º — O financiamento referido neste decreto será resgatado em 20 (vinte) semestralidades iguais e sucessivas de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

§ 2º — O contrato de financiamento conterá as normas usuais pertinentes à matéria e, entre outras, as seguintes condições:

— Comissão de abertura — 1%.

— Taxa de fiscalização:

no período de utilização e carência — 1/2% (meio por cento) sobre o saldo devedor em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

no período de amortização — 1/4% (um quarto por cento), sobre o saldo devedor nas mesmas datas.

— Juros compensatórios — 9/5% (nove e meio por cento), ao ano.

Art. 3º — Os atos contratuais serão firmados pelo Chefe do Poder Executivo, ou seu procurador.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de fevereiro de 1967.

IVO SILVEIRA

João José de Cupertino Medeiros

Decreto de 18 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com os artigos 94, item II e 96, ambos da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, combinado com o artigo 1º, da lei n. 2.849, de 23 de setembro de 1961:

A Alvaro José Dias na função de Professor Não Titulado, referência XIV, da T. N. M. da Secretaria de Educação e Cultura (Escola Supletiva — Penitenciária do Estado), com o vencimento integral de Cr\$ 84.000; mais 7 avanços trienais a 6% (42% sobre Cr\$ 84.000) — Cr\$ 35.280 mensais, atribuído pelo artigo 4º, da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, regulamentado pelo decreto n. SE-17-09-63/713, ou sejam, com os proventos de Cr\$ 119.280 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta cruzeiros) mensais.

Decreto de 19 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com os artigos 237 e 239, item I, ambos da lei n. 198,

de 18 de dezembro de 1954, combinado com o item I, do artigo 11, da lei n. 3.514, de 24 de setembro de 1964:

A Otaviano Osório da Silveira no cargo da classe B-39 da carreira de Engenheiro, do Quadro Geral do Poder Executivo (Diretoria de Obras Públicas), com o vencimento integral de Cr\$ 332.000; mais o adicional de 25% correspondente aos 25 anos de serviços — Cr\$ 83.000; mensais, ou sejam, com os proventos de Cr\$ 415.000 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros) mensais.

Decreto de 23 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com os artigos 94, item II e 96, ambos da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Gema Rausis Lima no cargo de Professor Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. Adria Adeline Regis", de Videira), com o vencimento integral de Cr\$ 111.000; mais 5 avanços trienais a 6% (30% sobre Cr\$ 111.000) — Cr\$ 33.300 mensais, atribuído pelo artigo 4º, da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, regulamentado pelo decreto n. SE-17-09-63/713, ou se-

jam, com os proventos de Cr\$ 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos cruzeiros) mensais.

Portaria de 17 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o artigo 95, com-

binado com o parágrafo único, do artigo 97, da lei n. 193, de 18 de dezembro de 1954:

José Michel Cherem, ocupante do cargo da classe A-38 da carreira de Engenheiro, do Quadro Geral do Poder Executivo (Diretoria de Obras Públicas), para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe do Setor de Projetos e Desenhos, símbolo 3.FG, enquanto durar o impedimento do titular.

PLANO DE METAS DO GOVERNO

Térmo de contrato de locação de serviços que entre si fazem o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a "PLANIDRO", — Consultores de Engenharia Hidráulica e Sanitária para exame dos projetos de abastecimento de água nas cidades de Criciúma, Içara, Morro da Fumaça, Lauro Müller, Siderópolis, Laguna, Imbituba e Nova Veneza.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), na sede do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sala no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na sala da Divisão Jurídica, compareceram, de um lado, o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante designado simplesmente "PLAMEG", representado por seus Secretários Executivo e Sem Pasta, respectivamente, engenheiro civil Annes Gualberto e o doutor Armando Calil Bulos e, de outro, a "PLANIDRO", Consultores de Engenharia Hidráulica e Sanitária, com sede na Avenida Paulista, 726, 10º andar, São Paulo, Capital, representada, neste ato pelo doutor Heinz Helbert Lehnfeld, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, conforme procuração arquivada na Divisão Jurídica, doravante designada pela sigla "PLANIDRO", declarando ambas as partes, virem, de comum acordo, assinar o presente contrato para exame dos projetos de abastecimento de água das cidades de Criciúma, Içara, Morro da Fumaça, Lauro Müller, Siderópolis, Laguna, Imbituba e Nova Veneza, dispensada a realização de concorrência pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, nos termos do artigo 3º, letra "d", da lei n. 3.704, de 12 de julho de 1965, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PLAMEG contrata com a firma PLANIDRO os serviços de exames dos projetos de abastecimento de água das cidades de Criciúma, Içara, Morro da Fumaça, Lauro Müller, Siderópolis, Laguna, Imbituba e Nova Veneza, em Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os trabalhos a serem elaborados compreenderão: exame dos projetos, parecer técnico sobre os mesmos e recomendações cabíveis em face dos exames procedidos. Os trabalhos serão procedidos de uma inspeção a cada uma das localidades mencionadas na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

O relatório sobre os trabalhos será apresentado em quatro (4) vias, em cópias xerográficas acompanhadas dos respectivos originais transcritos.

CLÁUSULA QUARTA

O custo total dos serviços e de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) corrente a despesa a conta da sub-consignação 4.2.01 — meta 1 — Administração Pública — Estudos e Projetos, do Orçamento-Programa para 1966.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para execução total dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da entrega da ordem de serviço e do fornecimento dos projetos para exame, bem como outros elementos técnicos, como folhas de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento será feito ao seguinte modo:
a) 20% (vinte por cento) no ato da expedição da ordem de serviço;
b) o saldo, quando da entrega dos trabalhos e aprovados estes pelo PLAMEG.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os serviços serão fiscalizados através da Divisão Executiva, de Fiscalização e Controle do PLAMEG.

CLÁUSULA OITAVA

A prorrogação do prazo só se dará no caso de força maior, a juízo do Secretário Executivo do PLAMEG.

CLÁUSULA NONA

Poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência do serviço, cabendo a PLANIDRO o recebimento da quantia relativa aos serviços executados até a data da rescisão.

Este contrato poderá ainda ser rescindido independentemente de interposição judicial, sem que a PLANIDRO tenha direito a indenização de espécie alguma, quando se verificar qualquer um dos seguintes fatores:

a) deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste contrato;
b) extinguir-se o prazo para a conclusão dos serviços, desde que não tenha sido previamente prorrogado por despacho do Secretário Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro competente da comarca de Florianópolis com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato somente produzirá seus jurídicos e legais

efeitos após o registro pela E. Junta de Controle do PLAMEG.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Este contrato está isento do imposto do selo federal "ex-vi" do disposto no artigo 28, item I, letra "f", da lei n. 4.505, de 30 de novembro de 1964.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente contrato as partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Antônio Reis Richter, funcionário do Gabinete de Planejamento, lavrei o presente termo de contrato.

PLAMEG, em Florianópolis, 29 de dezembro de 1966.

Annes Gualberto
Armando Calil Bulos
Heinz Helbert Lehfeld

Testemunhas:

Mauro Martins
Manoel Martins da Nóbrega

(O presente contrato foi registrado pela E. Junta de Controle em 30-12-66).

(435)

Término de contrato de locação de serviços que entre si fazem o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a "PLANIDRO", — Consultores de Engenharia Hidráulica e Sanitária, para exame dos projetos de abastecimento de água nas cidades de Criciúma, Içara, Morro da Fumaça, Lauro Müller, Siderópolis, Laguna, Imbituba e Nova Veneza.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), na sede do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sita no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na sala da Divisão Jurídica, compareceram, de um lado, o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante designado simplesmente "PLAMEG", representado por seus Secretários Executivo e Sem Pasta, respectivamente, engenheiro civil Annes Gualberto e o doutor Armando Calil Bulos e, de outro, a "PLANIDRO", Consultores de Engenharia Hidráulica e Sanitária, com sede na Avenida Paulista, 726, 10º andar São Paulo, Capital, representada, neste ato, pelo doutor Heinz Helbert Lehfeld, brasileiro, casado, engenheiro residente e domiciliado em São Paulo, conforme procuração arquivada na Divisão Jurídica, doravante designada pela sigla "PLANIDRO", declarando ambas as partes, virem, de comum acordo, assinar o presente contrato para exame dos projetos de abastecimento de água das cidades de Criciúma, Içara, Morro da Fumaça, Lauro Müller, Siderópolis, Laguna, Imbituba e Nova Veneza, dispensada a realização de concorrência pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, nos termos do artigo 3º, letra "d", da lei n. 3.704, de 12 de julho de 1965, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O PLAMEG contrata com a firma PLANIDRO os serviços de exames dos projetos de abastecimento de água das cidades de Criciúma, Içara, Morro da Fumaça, Lauro Müller, Siderópolis, Laguna, Imbituba e Nova Veneza, em Santa Catarina.

CLAUSULA SEGUNDA

Os trabalhos compreenderão a fiscalização da execução das obras de abastecimento de água das cidades referidas na cláusula anterior, no sentido de que estas sejam conduzidas em obediência aos projetos e dando orientação aos responsáveis pela execução para que elas satisfaçam as boas normas para trabalhos dessa natureza.

Para cumprimento da cabal fiscalização, haverá uma visita mensal as localidades onde as obras estiverem em andamento, de um técnico da PLANIDRO.

CLAUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços de fiscalização, o PLAMEG pagará à firma PLANIDRO a importância de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) por mês e pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente, por igual período, se não for denunciado por uma das partes contratantes mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias. Se, findo esse prazo, as obras não estiverem ainda concluídas o prosseguimento da fiscalização será objeto de novo contrato.

CLAUSULA QUARTA

O preço estipulado na cláusula anterior fica sujeito a reajustes trimestrais, de acordo com os índices publicados na revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, na Tabela "Índices Econômicos Nacionais", coluna 2 (Evolução dos Negócios-Preços).

CLAUSULA QUINTA

Fica a cargo do PLAMEG o fornecimento da condução ao técnico da PLANIDRO entre Florianópolis e as localidades onde as obras a serem fiscalizadas estiverem em andamento.

CLAUSULA SEXTA

Os pagamentos à PLANIDRO serão feitos mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, correndo a despesa a conta da sub-convigação 42.01 — Meta I — Administração Pública — Estudos e Projetos, do Orçamento-Programa para 1966.

CLAUSULA SETIMA

A PLANIDRO se compromete a fornecer, mensalmente ao PLAMEG, relatório circunstanciado sobre o andamento dos serviços.

CLAUSULA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência dos serviços cabendo à PLANIDRO o recebimento da quantia relativa aos serviços prestados até a data da rescisão, ou deixar a PLANIDRO de cumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

CLAUSULA NONA

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o fóro de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro.

CLAUSULA DECIMA

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o fóro competente da comarca de Florianópolis com renúncia expressa de qualquer outro.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após o registro pela E. Junta de Controle do PLAMEG.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Este contrato está isento do imposto do selo federal "ex-vi" do disposto no artigo 28, item I, letra "f", da lei n. 4.505, de 30 de novembro de 1964.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente contrato as partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Antônio Reis Richter, funcionário do Gabinete de Planejamento, lavrei o presente termo de contrato.

PLAMEG, em Florianópolis, 29 de dezembro de 1966.

Annes Gualberto
Armando Calil Bulos
Heinz Helbert Lehfeld

Testemunhas:

Mauro Martins
Manoel Martins da Nóbrega

(O presente contrato foi registrado pela E. Junta de Controle em 30-12-66).

(434)

SECRETARIAS DE ESTADO

SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL N. 7/67

PORTARIA N. 001/67

O sr. Alcides Bastos de Araújo, Diretor do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Regulamento vigente,

Considerando que, as causas da desordem, segurança e tranquilidade das pessoas e das comunidades e o dever precípua das Autoridades; Considerando que, os festejos carnavalescos em aproximação, oferecem reais oportunidades aos elementos menos responsáveis, provocarem perturbação da ordem e possíveis excessos que venham gerar ações criminosas;

DETERMINA:

I — Ficam suspensos, a partir de 1º (primeiro) a 10 (dez) de fevereiro do corrente ano, em todo território estadual, o uso de armas de qualquer espécie, mesmo com a licença de porte, bem como as vendas de armas e respectivas munições.

II — A inobservância desta determinação importará na cassação da licença, apreensão das armas e, autuação do flagrante pelas autoridades competentes.

III — A queima de fogos de artifícios será tolerada exclusivamente nos carros alegóricos e o emprego de fogos de estampido, será permitido somente no início do desfile dos citados carros, ficando terminantemente proibida a queima de tais fogos nas ruas e demais lugares públicos.

IV — Dese conhecimento aos senhores fiscais de armas e munições e delegados de polícia, para ampla divulgação e fiel cumprimento nos termos do regulamento em vigor.

Publique-se e cumpra-se.
D.S.F.A.M. em, 26 de janeiro de 1967.

Alcides Bastos de Araújo, diretor.
(1044)

AGRICULTURA

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Portaria de 3 de fevereiro de 1967

O DIRETOR RESOLVE

Suspender:

Por 3 (três) dias, a partir do dia 8 do corrente mês, a funcionária Maria do Carmo de Oliveira, por falta de cumprimento do dever.

Conceder:

Férias relativas ao exercício de 1966, a partir do dia 8 do corrente mês, a Saturninha Quadros Pereira Trabalhador Ref. XV, lotada nesta Diretoria.

O diretor da Diretoria de Organização da Produção, leva ao conhecimento dos interessados, que por despachos de 25 e 27 de janeiro de 1967, foram cancelados pela Divisão de Cooperativismo do INDA, os registros administrativos das Cooperativas, Escolar de Consumo Henrique Lage, do Grupo Escolar Gustavo Campanema, com sede em Presidente Getúlio, registrada sob n. 1.428 e dos Pescadores de Laguna, com sede em Laguna, registrada sob o n. 6.829. Florianópolis, 9 de fevereiro de 1967.

Engº Agrº Marinato Dias de Paiva, diretor da DOPr. e Executor do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina.

EDITAL N. 8/67

O diretor da Diretoria de Organização da Produção, leva ao conhecimento dos interessados que por despachos de 27 de janeiro de 1967, foram cancelados pela Divisão de Cooperativismo do INDA, os registros administrativos das cooperativas: dos Pescadores de Imarui Ltda., com sede em Imarui, registrada sob o n. 6.828; dos Pescadores de Barra do Sul, com sede em Araquari, registrada sob o n. 6.846; dos Pescadores de Aranguá, com sede em Aranguá, registrada sob o n. 6.854; Escolar de Consumo do Grupo Escolar Professor Honório Miranda, com sede em Gaspar, registrada sob o n. 1.858; Escolar do Grupo Escolar Vitor Meireles e Curso Complementar Anexo, com sede em Itajaí, registrada sob o n. 1.221; Tricicola Capinzal Ltda., com sede em Capinzal, registrada sob o n. 6.251. Florianópolis, 9 de fevereiro de 1967.

Engº Agrº Marinato Dias de Paiva, diretor da DOPr. e Executor do Convênio para o Cooperativismo em Santa Catarina.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convocados os candidatos inscritos no concurso de Médico Ledrologista para a realização das provas práticas e oral a serem lugar na Colônia Santa Tereza, dia 20 de fevereiro de 1967.

Departamento de Orientação e Racionalização dos Serviços Públicos, em Fpolis, aos 13 de fevereiro de 1967.

Maria Barbosa, Diretora Geral.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE
COMPRASEdital de concorrência pública n.
64/666

O Departamento Central de Compras, torna público que fará realizar, no dia 27 de fevereiro de 1967, às 15 horas, na sua sede, Praça Lauro Muller, n. 2, Concorrência Pública, na condições seguintes:

I — Objeto da concorrência
1 — Balanças para pesagem de caminhão com capacidade entre 20.000 a 40.000 Kilos — unidade — uma — quantidade — 3.

OBS: Preço com instalação nos locais indicados:

Lajes — Passo Socorro.
São João do Sul — P. José Inácio.

Maíra — Estrada Federal.

II — Formalidades

L) Os licitantes deverão atentar para as seguintes formalidades:

a) As propostas serão abertas às 15 horas do dia 27 de 2 de 1967;

b) As sobrecartas, contendo propostas e documentos deverão ser entregues no Departamento Central de Compras, até às 13 horas do dia 27 de 2 de 1967, mediante recibo, em que mencionará data e hora do recebimento, assinado por funcionário do Departamento Central de Compras.

c) Serão considerados habilitados ao processo de concorrência, os licitantes que apresentarem os documentos e atenderem às condições estabelecidas no edital n. 66/495, publicado no "Diário Oficial", do Estado n. 8.132, de 9 de setembro de 1966.

d) No julgamento da concorrência serão observadas as disposições do art. 7º, da lei n. 3.704, de 12 de julho de 1955.

e) As informações necessárias ao perfeito conhecimento da presente licitação serão prestadas na sede do Departamento Central de Compras.

f) O prazo máximo para o cumprimento do objeto da presente licitação será de 30 dias contados da expedição da nota e fornecimento.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 1967.

Rubens Victor da Silva, presidente.
(2x1) 1107)

EDITAL N. 67/043

O Departamento Central de Compras do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 5º, parágrafo 4º, da lei n. 3.704, de 12-07-1955, científica aos interessados, comerciantes e industriais, que a habilitação para a participação em concorrências (públicas e administrativas) e coletas de preços, será processada através da documentação relacionada nos editais ns. 66/677 e 66/678 a qual deve ser anexada Prova de Quitação com as Instituições de Previdência Social a que estejam vinculadas.

Departamento Central de Compras, em Florianópolis, 08-02-1967.
Rubens Victor da Silva

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 1/67

Marca a data da inscrição para os exames de 2ª época

De ordem da exma. sra. diretora desta Faculdade. Assistente Social

Olma Aquino Casses, faço público que no período de 3 a 10 de fevereiro do corrente ano, no horário das 15 às 18 horas, de segunda a sexta-feira estarão abertas as inscrições aos exames de 2ª época.

Quilômetros, que, as provas de 2ª época iniciarão no dia quinze de fevereiro.

Secretaria da Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina, aos 31 de janeiro de 1967.

Noêmia Maria Schmidt, secretária.

Visto: Olma Aquino Casses, diretora.

Visto: Telmo Vieira Ribeiro, Inspetor Federal.

EDITAL N. 2/67

Marca prazo para a matrícula De ordem da exma. sra. diretora desta Faculdade, Assistente Social Olma Aquino Casses, faço público que nos termos do Regimento estará aberta nesta secretaria, do dia 15 a 28 de fevereiro das 15 às 18

horas, de segundas às sextas-feiras as inscrições para matrícula na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries.

A inscrição para feita a vista, em requerimento dirigido à diretora e devolvida matrícula com estabelecimento de frequência nas aulas de 2ª e 3ª séries, atenção de vagas e abstração remanescentes e o pagamento da primeira parcela relativa à anuidade escolar.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital que será, na forma da lei, publicado no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina e afixado nesta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina, aos 31 dias do mês de janeiro de 1967.

Noêmia Maria Schmidt, Secretária.

Visto: Olma Aquino Casses, Diretora.

Visto: Telmo Vieira Ribeiro, Inspetor Federal.

(1140)

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o dr.

Eusébio Francisco Lambert, em 9-2-67

Representante do Estado no ato — Dª Maria Barbosa, diretora geral do D.O.R.S.P.

Nome do contratado — Eusébio Francisco Lambert.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Dentista.

Repartição — Hospital Colônia Santana.

Remuneração — Cr\$ 151.000 (mensais).

Verba — (Item) 5.597/6.

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 21-2-67.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e a sra.

Clea Maria Zimmermann Probst, em 10-2-67

Representante do Estado no ato — Dª Maria Barbosa, diretora geral do D.O.R.S.P.

Nome da contratada — Clea Maria Zimmermann Probst.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Dentista.

Repartição — Centro de Saúde da Capital.

Remuneração — Cr\$ 151.000 (mensais).

Verba — (Item) 5.450/6.

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 13-2-67.

EDITAL

De acordo com o disposto no item b, do artigo 2º, do decreto n. 9-1-67/5.072, convoco Célio Gregório Espindola, ocupante, interino, do cargo da classe A-27, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento de Orientação e Racionalização dos Serviços Públicos, Dorso, a apresentar-se nesta Repartição, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser susgado o pagamento de vencimento, conforme prescreve o artigo 4º, do decreto acima citado.

Departamento de Orientação e Racionalização dos Serviços Públicos (Dorso), em 9 de fevereiro de 1967.

Maria Barbosa, diretora.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 809

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Cruzeiro

O Povo de Florianópolis, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Cruzeiro, fundada em 23 de janeiro de 1963, com sede no Bairro da Agronomia e foro na Capital do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 30 de janeiro de 1967.

Acácio Garibaldi S. Thiago, prefeito municipal.

Jauro Dêntice Linhares, secretário de administração.

Alfredo Russi, secretário de Finanças.

Ivan Luiz Mattes, secretário executivo do PLADEM.

Nilton de Oliveira Cunha, secretário de obras e serviços.

Publicada a presente lei na Diretoria de Administração, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Rufino José da Silva, diretor da Diretoria de Administração.

(554)

LEI N. 810

Dispõe sobre a apreciação e o julgamento das contas do PLADEM

O Povo de Florianópolis, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam suspensos, para o exercício de 1968, os efeitos do disposto no artigo 24, da lei n. 65, de 23 de dezembro de 1964

Art. 2º — A aplicação dos recursos do PLADEM, no exercício de 1968, será planejada pelo Poder Legislativo Municipal, a quem serão encaminhadas, juntamente com os demais, todas as documentações referentes à cidade aplicadas.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 31 de janeiro de 1967.

Acácio Garibaldi S. Thiago, prefeito municipal.

Jauro Dêntice Linhares, secretário de administração.

Alfredo Russi, secretário de Finanças.

Ivan Luiz Mattes, secretário executivo do PLADEM.

Nilton de Oliveira Cunha, secretário de obras e serviços.

Publicada a presente lei na Diretoria de Administração, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Rufino José da Silva, diretor da Diretoria de Administração.

(555)

DECRETO N. 383

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, resolve

DECRETAR:

Art. 1º — São considerados de ponto facultativo, nas repartições da Prefeitura Municipal de Florianópolis, os dias 6 e 7 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único — Ficam excluídos das disposições deste decreto, as seções e servidores sujeitos ao regime de horário industrial, no dia 6 mencionado no art. 1º, deste decreto.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 2 de fevereiro de 1967.

Acácio Garibaldi S. Thiago, prefeito municipal.

Jauro Dêntice Linhares, secretário de administração.

(573)

Decreto de 26 de janeiro de 1967

O PREFEITO RESOLVE

Exonerar, a pedido:

De acordo com o item I, do art. 1401, da lei n. 246, de 15.11.1955:

Antônio Filomeno ocupante do cargo de Diretor Administrativo, nível 35, com exercício na Secretaria e Obras e Serviços, a contar de 25 do corrente mês, de acordo com o processo n. 725/67.

Decreto de 31 de janeiro de 1967

O PREFEITO RESOLVE

Nomear:

De acordo com o item II, do art. 1320 da lei n. 246, de 15.11.1955:

Adão Miranda, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, nível PF-19, do Quadro Geral do Município, com exercício no Gabinete do Prefeito, a contar do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Dispensa:

Isauro Vera ocupante do cargo em Comissão, de Intendente do distrito da Lagoa da Conceição, em virtude de sua posse no cargo eletivo de Vereador, a iniciar-se no dia 1º de fevereiro.

Decreto de 1º de fevereiro de 1967

O PREFEITO RESOLVE

Nomear:

De acordo com o item III, do art. 1320, da lei n. 246, de 15.11.1955:

Dymuth Meinicke, para exercer,

interinamente, o cargo de Assistente Social, nível PF-17, do Quadro Geral do Município, com exercício no Gabinete do Prefeito, pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data nos termos do Ato Complementar n. 28, de 13.12.1966.

Portaria de 25 de janeiro de 1967

O PREFEITO RESOLVE

Conceder licença:
De acordo com o disposto no art. 1437, da lei n. 246, de 15.11.1955:

Maria de Lourdes Aguiar, ocupante do cargo de Oficial Administrativo A, nível PF-11, lotada na Secretaria de Administração, à disposição da Prefeitura Municipal de Brusque, de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 17 do corrente, de acordo com o proc. n. 685/67.

Portarias de 30 de janeiro de 1967

O PREFEITO RESOLVE

Designar:
Os seguintes membros para com-

porar a Comissão Julgadora, para os concursos das Sociedades Carnavalescas e Escolas de Samba:

Boris Tertschitsch; Milton Pereira; Galdino Lenz; Osvaldo Melo Filho; Nilo Dutra; Hiedy Assis; Adroaldo Pinto Pereira; Jurema Gonzaga; Aldo Krieger; Amir Saturnino de Brito; Doralécio Soares, representante dos jornalistas profissionais e Dakir Polidoro, representante dos radialistas.

Os funcionários abaixo relacionados, para, durante o mês de fevereiro próximo, exercerem a fiscalização do imposto s/serviços de qualquer natureza, nas seguintes casas de espetáculos:

Cine São José — Osmar I. da Silveira.

Cine Ritz — Olegário Cardoso.

Cine Romy — Francisco A. da Silveira.

Cine Glória — Vitor I. Martins.

Cine Império — Osni B. de Oliveira.

Cine São Jorge — Laudelino F. Medeiros.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUIAS

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DE INTENDENCIA

CENTRO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAL

Concorrência administrativa permanente n. 007/67

De ordem do exmo. sr. diretor, faço público, que às 14,00 horas do dia vinte e quatro (24) de fevereiro do corrente ano, na Sala de Concorrências deste Centro de Controle, serão recebidas e abertas na presença da Comissão de Concorrências, presidida pelo sr. vice-diretor, propostas para o fornecimento do material abaixo especificado:

01 — 6532-1419-3100 — 55-A-513 — Avental auxiliar n. 1 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 300.

02 — 6532-1419-3130 — 55-A-517 — Avental enfermeiro tipo 4 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 500.

03 — 6532-1419-3155 — 55-A-517 — Avental enfermeiro tipo 5 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 500.

04 — 6532-1419-3140 — 55-A-518 — Avental farmacêutico tipo 1 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 50.

05 — 6532-1419-3145 — 55-A-518 — Avental farmacêutico tipo 2 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 50.

06 — 6532-1419-3150 — 55-A-518 — Avental farmacêutico tipo 3 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 50.

07 — 6532-1419-3155 — 55-A-519 — Avental laboratório tipo 1 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 50.

08 — 6532-1419-3160 — 55-A-519 — Avental laboratório tipo 2 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 50.

09 — 6532-1419-3165 — 55-A-519 — Avental laboratório tipo 3 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 50.

10 — 6532-1419-3180 — 55-A-520 — Avental servente tipo 3 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 30.

11 — 6532-1419-3195 — 55-A-523 — Avental operação tipo 3 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 10.

12 — 6532-1419-3200 — 55-A-524 — Avental Irmã (espec. Descrição do Rumb.) — U — 200.

13 — 6532-1419-3205 — 55-B-516 — Bota Sueste (espec. de acordo com o modelo no D.M.C.R.J.) — U — 200.

14 — 6532-1419-3223 — 55-B-546 — Braçadeira Cruz (espec. de acordo com o modelo no D.M.C.R.J.) — U — 500.

15 — 6532-1419-3235 — 55-C-524 — Calça Jaleco tipo 2 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 400.

16 — 6532-1419-3245 — 55-C-524 — Calça Jaleco tipo 4 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 200.

17 — 6532-1419-3280 — 55-C-581 — Casaco Enfermeiro tipo 4 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

18 — 6532-1419-3285 — 55-C-592 — Chinelo Enfermaria tipo 1 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 1.700.

19 — 6532-1419-3290 — 55-C-592 — Chinelo Enfermaria tipo 2 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 2.000.

20 — 6532-1419-3295 — 55-C-592 — Chinelo enfermaria tipo 3 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 2.000.

21 — 6532-1419-3300 — 55-C-592 — Chinelo enfermaria tipo 4 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 1.000.

22 — 6532-1419-3305 — 55-C-592 — Chinelo enfermaria tipo 5 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 1.000.

23 — 6532-1419-3310 — 55-C-592 — Chinelo enfermaria tipo 6 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 1.200.

24 — 6532-1419-3315 — 55-C-592 — Chinelo enfermaria tipo 7 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 350.

25 — 6532-1419-3320 — 55-C-592 — Chinelo enfermaria tipo 8 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 600.

26 — 6532-1419-3325 — 55-C-592 — Chinelo enfermaria tipo 9 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 700.

27 — 6532-1419-3330 — 55-C-592 — Chinelo enfermaria tipo 10 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 900.

28 — 6532-1419-3335 — 55-C-593 — Coleira hospitalar (espec. Descrição do Rumb.) — U — 3.000.

29 — 6532-1419-3340 — 55-C-610 — Cobertor hospitalar (espec. Descrição do Rumb.) — U — 2.000.

30 — 6532-1419-3350 — 55-C-611 — Camisola operação tipo 1 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 200.

31 — 6532-1419-3355 — 55-C-611 — Camisola de operação tipo 2 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 200.

32 — 6532-1419-3360 — 55-C-611 — Camisola de operação tipo 3 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 200.

33 — 6532-1419-3365 — 55-C-611 — Camisola de operação tipo 4 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 70.

34 — 6532-1419-3370 — 55-F-538 — Fronha hospitalar (espec. do CCEM) — U — 3.000.

35 — 6532-1419-3400 — 55-G-523 — Gôrrro de servente tipo 1 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 40.

36 — 6532-1419-3425 — 55-G-523 — Gôrrro de servente tipo 6 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 25.

37 — 6532-1419-3430 — 55-G-523 — Gôrrro de servente tipo 7 (espec. Descrição do Rumb.) — U — 40.

38 — 6532-1419-3455 — 55-J-501 — Jaleco n. 1 tipo 1 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 150.

39 — 6532-1419-3460 — 55-J-501 — Jaleco n. 1 tipo 2 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 40.

40 — 6532-1419-3465 — 55-J-501 — Jaleco n. 1 tipo 3 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

41 — 6532-1419-3470 — 55-J-501 — Jaleco n. 1 tipo 4 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 250.

42 — 6532-1419-3475 — 55-J-502 — Jaleco n. 2 tipo 1 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 60.

43 — 6532-1419-3480 — 55-J-502 — Jaleco n. 2 tipo 2 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 35.

44 — 6532-1419-3485 — 55-J-502 — Jaleco n. 2 tipo 3 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 65.

45 — 6532-1419-3490 — 55-J-502 — Jaleco n. 2 tipo 4 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 250.

46 — 6532-1419-3495 — 55-L-513 — Lençol hospitalar (espec. do C. C. E. M.) — U — 2.000.

47 — 6532-1419-3510 — 55-P-162 — Pano de dentista (espec. de acordo com o modelo do D. M. C. R. J.) — U — 350.

48 — 8415-1419-3505 — 55-M-517 — Mosquiteiro sol (espec. de acordo com o modelo do D. M. C. R. J.) — U — 500.

49 — 6532-1419-3535 — 55-P-522 — Pijama n. 1 tipo 1 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

50 — 6532-1419-3540 — 55-P-522 — Pijama n. 1 tipo 2 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 200.

51 — 6532-1419-3545 — 55-P-522 — Pijama n. 1 tipo 3 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 50.

52 — 6532-1419-3550 — 55-P-522 — Pijama n. 1 tipo 4 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 150.

53 — 6532-1419-3555 — 55-P-523 — Pijama n. 2 tipo 1 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

54 — 6532-1419-3560 — 55-P-523 — Pijama n. 2 tipo 2 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 50.

55 — 6532-1419-3565 — 55-P-523 — Pijama n. 2 tipo 3 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

56 — 6532-1419-3570 — 55-P-523 — Pijama n. 2 tipo 4 oficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

57 — 6532-1419-3585 — 55-P-524 — Pijama n. 1 tipo 3 de suboficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 90.

58 — 6532-1419-3590 — 55-P-524 — Pijama n. 1 tipo 4 de suboficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

59 — 6532-1419-3595 — 55-P-525 — Pijama n. 2 tipo 1 de suboficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

60 — 6532-1419-3600 — 55-P-525 — Pijama n. 2 tipo 2 de suboficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 30.

61 — 6532-1419-3605 — 55-P-525 — Pijama n. 2 tipo 3 de suboficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

62 — 6532-1419-3610 — 55-P-525 — Pijama n. 2 tipo 4 de suboficiais (espec. Descrição do Rumb.) — U — 100.

63 — 6532-1419-3620 — 55-P-526 — Pijama n. 1 tipo 2 de praças (espec. Descrição do Rumb.) — U — 1.000.

64 — 6532-1419-3625 — 55-P-526 — Pijama n. 1 tipo 3 de praças (espec. Descrição do Rumb.) — U — 1.000.

65 — 6532-1419-3630 — 55-P-526 — Pijama n. 1 tipo 4 de praças (espec. Descrição do Rumb.) — U — 1.000.

66 — 6532-1419-3635 — 55-P-527 — Pijama n. 2 tipo 1 de praças (espec. Descrição do Rumb.) — U — 350.

67 — 6532-1419-3640 — 55-P-527 — Pijama n. 2 tipo 2 de praças (espec. Descrição do Rumb.) — U — 750.

68 — 6532-1419-3645 — 55-P-527 — Pijama n. 2 tipo 3 de praças (espec. Descrição do Rumb.) — U — 1.000.

69 — 6532-1419-3650 — 55-P-527 — Pijama n. 2 tipo 4 de praças (espec. Descrição do Rumb.) — U — 1.000.

70 — 8415-1419-3710 — 55-S-515 — Sueste completo tipo 2 (espec. de acordo com o modelo do D. M. C. R. J.) — U — 50.

71 — 8415-1419-3715 — 55-S-515 — Sueste completo tipo 3 (espec. de acordo com o modelo do D. M. C. R. J.) — U — 100.

72 — 7210-1419-1688 — 55-T-511 — Toalha de banho (espec. do CCEM) — U — 4.000.

73 — 7210-1419-1689 — 55-T-512 — Toalha de rosto (espec. do CCEM) — U — 4.000.

74 — 6532-1419-3755 — 55-T-529 — Toalha de mesa de operação (espec. de acordo com o modelo do D. M. C. R. J.) — U — 380.

75 — 7220-1408-0170 — 27-C-10 — Capacho de arame n. 1 (Nomencl. da MB) — U — 80.

76 — 7220-1408-0172 — 27-C-10 — Capacho de arame n. 2 (Nomencl. da MB) — U — 50.

77 — 7220-1408-0176 — 27-C-12 — Capacho de côco n. 0 (Nomencl. da MB) — U — 400.

78 — 7220-1408-0178 — 27-C-12 — Capacho de côco n. 1 (Nomencl. da MB) — U — 500.

- 79 — 7220-1408-0180 — 27-C-12 — Capacho de côco n. 2 (Nomenc. da MB) — U — 150.
- 80 — 7210-1408-0194 — 27-G-1 — Guardanapo de algodão adamas-cado de 0,50 x 0,50 (Nomenc. da MB) — U — 200.
- 81 — 7210-1408-0202 — 27-T-5 — Toalha adamasçada p/mesa de 1,60 x 1,60 (Nomenc. da MB) — U — 20.
- 82 — 7210-1408-0204 — 27-T-5 — Toalha adamasçada p/mesa de 1,80 x 1,80 (Nomenc. da MB) — U — 20.
- 83 — 7210-1408-0206 — 27-T-5 — Toalha adamasçada p/mesa de 2,00 x 1,60 (Nomenc. da MB) — U — 20.
- 84 — 7210-1408-0208 — 27-T-5 — Toalha adamasçada p/mesa de 2,50 x 1,60 (Nomenc. da MB) — U — 18.
- 85 — 7210-1408-0210 — 27-T-5 — Toalha adamasçada p/mesa de 3,00 x 1,60 (Nomenc. da MB) — U — 18.
- 86 — 7210-1408-0212 — 27-T-5 — Toalha de meio linho p/mesa de 2,30 x 1,30 (Nomenc. MB) — U — 10.
- 87 — 7210-1408-0214 — 27-T-5 — Toalha de meio linho p/mesa de 3,50 x 1,80 (Nomenc. MB) — U — 24.
- 88 — 7210-1408-0216 — 27-T-5 — Toalha de meio linho p/mesa de 4,50 x 1,70 (Nomenc. MB) — U — 12.
- 89 — 7105-1408-0100 — 28-C-20 — Cama Dragoflex (Nomenc. da MB) — U — 800.
- 90 — 7210-1408-0102 — 26-L-1 — Lona para beliche (Nomenc. MB) — U — 4.500.
- 91 — 7105-1408-0104 — 27-A-30 — Acolchoado p/beliche (de acordo e amostra padrão do DMCRJ — 0,70 x 1,90 M) — U — 5.000.
- 92 — 7210-1408-0106 — 27-C-30 — Capa p/acolchoado (de acordo e amostra padrão do DMCRJ — 0,75 x 1,95 M) — U — 6.000.
- 93 — 7210-1408-0108 — 27-C-19 — Coberta verde para beliche (Nomenc. da MB) — U — 4.700.
- 94 — 7210-1408-0118 — 27-L-3 — Lençol de cretone n. 2 (Nomenc. MB) — U — 100.
- 95 — 7210-1408-0121 — 27-G-3 — Guardanapo de meio linho p/mesa (Nomenc. MB) — U — 200.
- 96 — 7210-1408-0128 — 27-T-13 — Toalha de mesa de 1,60 x 1,60 (Nomenc. MB) — U — 300.
- 97 — 7210-1408-0130 — 27-T-13 — Toalha de mesa de 1,80 x 1,80 (Nomenc. MB) — U — 110.
- 98 — 7210-1408-0132 — 27-T-13 — Toalha de mesa de 2,00 x 1,60 (Nomenc. MB) — U — 20.
- 99 — 7210-1408-0134 — 27-T-13 — Toalha de mesa de 2,50 x 1,60 (Nomenc. MB) — U — 70.
- 100 — 7210-1408-0138 — 27-T-13 — Toalha de mesa de 3,20 x 1,50 (Nomenc. MB) — U — 50.
- 101 — 7210-1408-0140 — 27-T-13 — Toalha de mesa de 3,50 x 1,60 (Nomenc. MB) — U — 100.
- 102 — 7210-1408-0144 — 27-T-13 — Toalha de mesa de 4,50 x 1,60 (Nomenc. MB) — U — 270.
- 103 — 7210-1408-0150 — 27-T-13 — Travessieiro de algodão (Nomenc. da MB) — U — 12.000.
- OBSERVAÇÃO** — Melhores esclarecimentos serão prestados pelo Departamento Técnico do CCEM.

NORMAS DA CONCORRENCIA

1. — SUBORDINAÇÃO
 - 1.1 — A presente concorrência subordina-se às normas do edital geral da Diretoria de Intendência, publicadas no "Diário Oficial", de corrente ano.
2. — PROPOSTAS
 - 2.1 — As propostas deverão ser iniciadas com a seguinte declaração: "Declaramos que temos completo conhecimento de especificações, amostras, detalhes de fabricação, qualidade e medida do material concorrendo; que nos subordinaamos a tudo quanto se contém no Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, no Edital Geral da Diretoria de Intendência da Marinha e no Edital de Chamada; e que o material ofertado é de fabricação nacional".
 - 2.2 — Esta declaração terá caráter contratual, ficando o licitante pelo não cumprimento das obrigações ali assumidas, sujeito à perda da sua idoneidade, além de outras penalidades previstas.
3. — PENALIDADES
 - 3.1 — Os licitantes vencedores ficarão obrigados a receber, no Departamento de Contabilidade deste Centro, as suas Ordens de Compra, no prazo de 8 dias úteis, a partir da emissão. O não cumprimento da presente exigência será considerada como transgressão prevista no item 4, letra "D", do Edital Geral da Diretoria de Intendência da Marinha para 1967, ficando os transgressores sujeitos às penalidades ali previstas.
 - 3.2 — No caso previsto no item 3, letra "D", do Edital Geral acima mencionado, além da multa, o Centro procederá de acordo com a letra "E", do artigo n. 38, do decreto-lei n. 2.206, de 20-5-1940, se for da sua conveniência.
4. — LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega das mercadorias é o Depósito de Material Comum do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras, Estado da Guanabara.
5. — PRAZO DE ENTREGA
 - 5.1 — 45 dias após a entrega da Ordem de Compra.
 - 5.2 — As rejeições de material que, porventura, ocorrerem, não implicarão em dilatação do prazo de entrega fixada neste edital.
6. — CAUÇÃO
 - 6.1 — Após a aprovação da concorrência, o CCEM poderá determinar às firmas preferenciadas, que depositem na Caixa Econômica Federal, uma caução em moeda corrente ou em Títulos ou Obrigações Federais, cujo prazo de vencimento seja superior a um (1) ano, em relação à data da caução, em favor do Centro correspondente a 3% do valor da encomenda que lhes for confiada. Esta caução responderá pelas penalidades de que trata a cláusula "D", do Edital Geral da DIM, já mencionado, e sua

restituição será feita mediante requerimento ao Diretor do Centro, após a aprovação pela pericia, do material ofertado. Esta exigência deverá ser cumprida nos oito (8) dias estipulados no item 3.1, deste edital. O licitante que não apresentar esta caução no prazo estipulado, terá o seu fornecimento cancelado, sendo o material adquirido em outra fonte "ex-vi" — item 3.2, correndo a diferença de preço por conta do mesmo, o qual será notificado para que recolha a respectiva importância aos cofres da Pagadoria Geral da Marinha.

7. — SUBSTITUIÇÃO

- 7.1 — O fornecedor deverá substituir em qualquer época, o material entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de defeitos de fabricação, cuja verificação só é possível quando de sua utilização.
8. — ADVERTÊNCIAS GERAIS
 - 8.1 — Os licitantes deverão procurar, antes da concorrência, o Departamento Técnico deste Centro, a fim de se inteirarem das especificações, bem como para examinarem as amostras padrões ali existentes.
 - 8.2 — Os licitantes sediados nos Estados e seus representantes no Estado da Guanabara, deverão procurar em São Paulo, a Comissão Naval ali existente e nos demais pontos do País, o Comando do Distrito Naval mais próximo, para conhecerem as especificações, realizarem suas inscrições e receberem mais instruções, em tempo e se necessário.
 - 8.3 — Os licitantes deverão comparecer à concorrência com o seu cartão de inscrição da Diretoria de Intendência ou de órgão equivalente nos Estados.
 - 8.4 — Não serão levadas em consideração quaisquer declarações lançadas nas propostas que se choquem com a declaração prevista no item 2.1, do presente edital.
9. — MOTIVO DE IMPUGNAÇÃO DE PROPOSTAS
 - 9.1 — Constituem motivo de impugnação das propostas:
 - a) a falta de inscrição na MB;
 - b) a falta de declaração prevista no item 2.1, de edital;
 - c) a falta de preços por extenso;
 - d) a cobrança de taxas e impostos a parte;
 - e) a falta de assinatura na proposta;
 - f) não estar a proposta convenientemente envelopada e fechada;

E A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

- g) não ter a firma satisfeito compromissos anteriormente assumidos com este Centro.

10. — JULGAMENTO

- 10.1 — Por ocasião do julgamento das propostas, poderão ser consideradas cláusulas eliminatórias de uma proposta, a critério da Comissão de Concorrência:
 - a) o oferecimento de preços de entrega em desacordo com os do edital;
 - b) o não oferecimento da quantidade total constante do edital;
 - c) a apresentação de amostras, quando exigidas, em desacordo com as especificações da MB;
 - d) qualquer declaração que se oponha ao item 11.1, deste edital.

11. — PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS

- 11.1 — Os preços cotados pelas firmas, terão validade por dois meses, para efeito de extração dos respectivos empenhos por este Centro, e não estão sujeitos a reajustamentos, uma vez extraído o empenho.

Assinatura ilegível, 1º ten. (IM), no imp. de José Geraldo Rossi, CC. (IM) — Chefe do Departamento de Obtenção.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Declaro para os fins de requerer 2ª via que extraviou o certificado de propriedade de meu automóvel marca Volkswagen, motor n. B261823, chassis n. 134.191004, cor azul, placa 28111 do município de Balneario de Camboriu. Florianópolis, 30 de janeiro de 1967.

Liberato Laus.

(3x1)

Levino Bernardes, declara para os devidos fins que extraviou o certificado de propriedade de veículo de sua propriedade de marca Ford, ano 1951, 8 cilindros, motor n. BISBX-105.740 certificado de propriedade n. 148.530, de São Bento do Sul S.C., registro n. 866/66. Florianópolis, 1.2.1967.

Levino Bernardes.

(518)

Declaro que foi extraviado o certificado de n. 061510 referente ao veículo caminhão Ford, ano 1951 para carga c/motor n. RISBEX 14.940 a gasolina, de propriedade do sr. Carlos Adalberto Thiesen, residente e domiciliado na sede do distrito e Rio Bonito, município e Ituporanga, neste Estado de

Santa Catarina.

Carlos Adalberto Thiesen.

(3x1)

(523)

A CELESC — Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — Setor Florianópolis, declara que foi extraviado o certificado de propriedade do veículo com as seguintes características: Caminhão Ford — F-600, cor cinza-branco, ano de fabricação 1957, para 6.000 Kg., motor n. F64ALBX-4635, placa n. 50-09-58.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 1967.

Assinatura ilegível, administrador regional.

(3x1)

(578)

Tendo extraviado o certificado de propriedade de n. 011441-A, sem reserva de domínio do automóvel, marca Renault Dauphine ano 1963, uso particular, motor n. 3.23.176, chassis n. 3.2145.03.885, com 4 cilindros e 31 HP, de cor azul-jamaisca expedido por esta Delegacia de Polícia em 11 de fevereiro de 1966, em nome do postulante com chapas n. 19-93-40.

São Bento do Sul (SC), 24 de janeiro de 1967.

Haraldo Richter.

(3x1)

(546)

BANCO SUL DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias relatamos a seguir as principais ocorrências do ano de 1966, e apresentamos o balanço geral encerrado em 30 de dezembro, acompanhado da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

O resultado obtido no exercício deve ser considerado bom e propomos a distribuição de um dividendo de 12% ao ano, "pro rata tempore", com uma bonificação adicional de 3% em idênticas condições.

Para atender às exigências de administração, como consequência da instalação de agências na Guanabara, em São Paulo e Salvador, foi necessário eleger mais um diretor, o que se efetivou na pessoa do dr. Georges Louis Humbert, ativo e competente gerente da última das agências citadas, conforme resolução em assembleia geral extraordinária de 7 de outubro de 1966. O referido diretor deverá ser empossado tão logo o Banco Central o autorize.

E de justiça salientar que o resultado do exercício é fruto, em gran-

de parte, do eficiente trabalho e da dedicação de nossa equipe de funcionários, razão por que vimos propor que, a exemplo do exercício anterior, seja feita uma doação, na importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), à Associação dos Funcionários do Banco Sul do Brasil S. A., o que lhe permitirá prestar maior assistência ao seu quadro social, integrado pela totalidade dos funcionários da Casa.

As demais deduções, inclusive percentagem estatutária da diretoria, encontram-se detalhadamente mencionadas nos documentos acima indicados. Colocamo-nos, entretanto, à disposição dos srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos complementares que forem julgados necessários.

Blumenau (SC), 20 de janeiro de 1967.

Rubélio Freire de Aguiar, diretor-presidente.

Hermes Buechele, diretor-superintendente.

Dr. Norberto Inco Zadrozny.

Dr. José C. Irêa Hülsen, diretores.

AGÊNCIAS: ESTADO DE SANTA CATARINA: IMBITUBA — FLORIANÓPOLIS — TUBARÃO — LAURO MULLER — URBANA — GARCIA BLUMENAU — ESTADO DA GUANABARA: RIO DE JANEIRO — ESTA. DO DA BAHIA: SALVADOR — ESTADO DE SÃO PAULO: SÃO PAULO

BALANÇO GERAL, SEMESTRAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1966

(Compreendendo Matriz e Agências)

N. INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES — 32.642.354

ATIVO			PASSIVO		
A — DISPONÍVEL			F — NÃO EXIGÍVEL		
Caixa:			Capital autorizado		
Em moeda corrente	227.386.685		Fundo de reserva legal	15.966.599	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	285.160.843	512.547.528	Fundo de previsão	66.060.722	
B — REALIZÁVEL			Fundo de amortizações do ativo fixo	29.541.859	
Depósito em dinheiro no Banco do Brasil, à ordem do BANCO CENTRAL	414.310.599		Outras reservas	738.229	
Empréstimos em conta corrente	222.142.630		Fundo de correções monetárias — Lei 4.357	11.919.016	
Títulos descontados	1.987.665.298		Fundo de inden. Trab. lei n. 4.357	7.199.698	731.426.123
Letras a receber de conta própria	3.084.000		G — EXIGÍVEL		
Agências no País	1.153.406.217		Depósito: Avista e curto prazo		
Correspondentes no País	125.572.656		de Poderes Públicos	67.546.516	
Capital a realizar	78.838.500		em C/c sem limites	1.152.494.711	
Outros créditos	22.894.888		em C/c populares	782.186.749	
Imóveis	42.197.702		Outros depósitos	6.490.480	
Títulos e valores mobiliários:				2.008.718.456	
Apólices e obrigações federais, não à ordem do BANCO CENTRAL	16.792.170		A prazo		
Outros valores	374.962	4.077.279.622	De diversos:		
C — IMOBILIZADO			a prazo fixo	14.538.198	2.178.356.654
Reavaliação do Ativo Imobilizado	74.526.686		Aviso prévio	14.538.198	2.178.356.654
Edifícios de uso do Banco	35.720.929		Outras responsabilidades		
Móveis e utensílios	139.382.624		Títulos redescatados	50.000.000	
Material de expediente	17.647.562		Letras a pagar	2.732.230	
Instalações	39.388.729	306.666.530	Agências no País	939.380.270	
D — RESULTADOS PENDENTES			Correspondentes no País	22.952.224	
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Ordens de Pagamento e outros créditos	844.812.741	
Valores em garantia	651.082.477		Dividendos a pagar	68.945.527	1.028.823.042
Valores em custódia	83.317.293		H — RESULTADOS PENDENTES		
Títulos a receber de c/álheia	1.226.181.526		Contas de resultado		5.837.861
Outras contas	1.417.482.815	3.378.064.111	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		8.274.557.791	Depositantes de vlr. em garantia e custódia	734.399.770	
			Depositantes de titut. em cobrança do País	1.226.181.526	
			Outras contas	1.417.482.815	3.378.064.111
				8.274.557.791	

Blumenau (SC), 30 de dezembro de 1966.

Hermes Buechele, diretor-superintendente.

Mário Egerland, técnico em contabilidade.

Reg. n. 3.367 — CRC-SC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30.12.1966
(Compreendendo Matriz e Agências)

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas de pessoal — Honorários da diretoria, Honorários do conselho fiscal, ordenados, etc.	127.038.048	Saldo do semestre anterior	92.801.022
Encargos sociais	19.415.012	Receita de juros	11.663.632
Despesas gerais	70.995.652	Descontos	129.360.605
Gastos de material	6.831.244	Menos: Do semestre futuro	27.078.862
Impostos e taxas	15.773.169	Comissões recebidas ou debitadas	293.505.541
Despesas de juros	17.384.566	Rendas de títulos e valores mobiliários	1.639.700
Outras contas	5.450.176	Outras rendas	17.177.178
Amortizações do ativo	16.889.806		519.068.816
Perdas diversas	7.514.058		
	287.291.731		
Fundo de reserva legal	11.588.854		
Fundo de previsão	65.000.000		
Dividendos a pagar (12% pro rata tempore)	53.103.947		
Bonificação a pagar (3% pro rata tempore)	13.275.986		
Percentagem anual a pagar a diretoria, ref. ao exercício de 1966	33.028.234		
Gratificações a pagar aos funcionários, ref. ao 1º semestre de 1966	21.057.701		
Dorativo à Associação dos Funcionários do Banco Sul do Brasil S/A	5.000.000		
Saldo a disposição da assembleia geral	29.722.363		
	519.068.816		

Blumenau (SC), 30 de dezembro de 1966.

Hermes Buechele, diretor-superintendente.

Mário Egerland, técnico em contabilidade.

Reg. n. 3.367 — CRC-SC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com o art. 127, do decreto-lei n. 2.627, a diretoria do Banco Sul do Brasil S. A., nos apresentou os documentos mencionados nesse dispositivo legal, ou seja: o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais contas e documentos relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1966. Procedida a verificação, certificados da exatidão e perfeita ordem dos mesmos, recomendamos a sua aprovação pela assembleia geral ordinária.

Blumenau, 20 de janeiro de 1967.

Lotário Stueber

Marcos Henrique Buechler

Ingo Arlindo Kenaux

(430)

FABRICA DE CHAPEUS BELSA S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 22 de fevereiro de 1967, às 9 horas da manhã, em sua sede social a rua São Paulo, 1.120, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1966;
- 2º) eleição do conselho fiscal e fixação do remuneratório;
- 3º) assuntos gerais de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social a rua São Paulo, 1.120, todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Blumenau, 20 de janeiro de 1967.
Walter Werner, diretor-presidente.

Hans Prayon, diretor técnico.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 22 de fevereiro de 1967, às 10 horas, em sua sede social a rua São Paulo, 1.120, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Mudança da razão social;
- 2º) reforma dos estatutos sociais;
- 3º) preenchimento de cargo vago existente no conselho consultivo;
- 4º) assuntos diversos.

Blumenau, 20 de janeiro de 1967.
Walter Werner, diretor-presidente.

Hans Prayon, diretor técnico.
(3x1) (564)

-x-

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

A firma Produtos Alimentícios Jucil S/A, estabelecida nesta cidade de Tubarão, declaro que foi extraviado o certificado de propriedade de seu veículo que contém as características seguintes: Kombi Volkswagen, ano de fabricação 1962, proprietário Produtos Alimentícios Jucil S/A, sendo em dossador Com. Aut. Tubarão S/A, motor n. B.114.735, cor bege laranja, quatro rodas.
Tubarão, 5 de janeiro de 1967.
Hegivel, diretor.
(592)

Ivo Pamplona Schlischting, abaixo assinado, tendo extraviado o certificado de um Caminhão de sua propriedade conforme as características figuram abaixo: Caminhão Ford Jamanta marca Scania Vabis placa 62 81 82 cor Laranja motor 2146 chassis 3.621
Certificado de propriedade número, 066238, expedido em data de 4 2 1966 pela Delegacia Regional de Polícia de Lajes, sessão de trânsito, o qual acha-se registrado sobre o número de ordem, 182 naquela especializada.
Lajes, 9 de janeiro de 1967.
Ivo Pamplona Schlischting.
(600)

TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S/A, a comparecerem, no próximo dia 28 de fevereiro, às 16 horas, na sede social da Companhia, na rua Bahia n. 57, nesta cidade de Joinville, para o fim especial de, reunidos em assembleia geral ordinária, deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço geral, da conta de lucros e perdas, do parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes à prestação de contas da diretoria referente ao exercício social encerrado a 31 de outubro de 1966;
- b) destinação do saldo existente à disposição da assembleia;
- c) eleição da diretoria para o biênio 1967/1968;
- d) eleição dos membros do conselho fiscal;
- e) outros assuntos de interesse social.

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos referidos no artigo 99, do dec. lei n. 2.627/40, encontram-se à disposição dos mesmos na sede social, a partir desta data.

Joinville, 26 de janeiro de 1967.
Bruno W. Lehmann, diretor.
(3x1) (604)

GELOPESCA S. A.

Assembleia geral ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas, para reunirem-se em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, em Itajaí, no dia 22 de fevereiro de 1967, às 10 horas da manhã, com a seguinte

Ordem do dia

- a) Discussão e votação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, sobre o exercício de 1966;
- b) discussão e votação do balanço geral e conta de lucros e perdas, referente ao exercício de 1966;
- c) eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, fixação de honorários;
- d) outros assuntos de interesse social.

Ficam os senhores acionistas avisados de que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos aludidos no art. 99, da lei das sociedades por ações e referentes ao exercício de 1966.
Itajaí, 18 de janeiro de 1967.
Carlos Brito Roque, diretor-presidente.
(3x1) (560) (3x2)

Assembleia geral extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas, para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, em Itajaí, no dia 27 de fevereiro de 1967, às 16 horas da tarde, com a seguinte

Ordem do dia

- a) Ratificação do aumento do capital social;
 - b) alteração dos estatutos;
 - c) outros assuntos de interesse social.
- Itajaí, 20 de janeiro de 1967.
Carlos Brito Roque, diretor-presidente.
(3x1) (561) Exe (3x2)

INDUSTRIAL MADEIREIRA S. A.

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Srs. acionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede desta sociedade, a rua 15 de Novembro, 1071, em Videira, Estado de Santa Catarina, às 9 horas do dia 2 (dois) de abril de 1967, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral e demais contas do exercício de 1966, parecer do conselho fiscal e demais contas da diretoria.
- 2º — Eleição de conselho fiscal para o exercício de 1967 e fixação de sua remuneração.
- 3º — Eleição da diretoria para o biênio 1967/1970.
- 4º — Fixação dos honorários da diretoria.
- 5º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966.

Videira, 17 de janeiro de 1967.

Arnaldo Anghinoni, diretor-presidente.

Educlides José Biazzi, diretor-comercial.

Adão Palavicini, diretor-gerente.
(Reproduzido por ter saído com incorreção).

MEYER S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 16 do corrente mês, às 18 horas, na sede social, à rua Felipe Schmidt, 33, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre aumento do capital social e outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1967.
Walter Emilio Meyer, dir. presidente.
Mario Rocha Meyer, diretor.

Jayme Pigozzi, diretor.
(3x1) (544) (3x3)

-x-

EMPREENDEIMENTOS NARCISO S/A

São convidados os subscritores do capital de Empreendimentos Narciso S/A, para as assembleias de fundação da sociedade a realizar-se nos dias 20 de fevereiro e 6 de março próximos, às 9,00 horas, no seu escritório, a rua Hercílio Luz, 102, nesta cidade, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Na primeira assembleia, atos preliminares da fundação da sociedade, discussão e aprovação dos estatutos, nomeação de peritos para avaliação de bens subscritos para integração de capital, etc.
 - 2º — Na segunda assembleia, discussão e aprovação do laudo dos peritos, e atos de constituição definitiva da sociedade.
 - 3º — Assuntos gerais.
- Itajaí, 27 de janeiro de 1967.
Egídio Narciso, incorporador.
(3x1) (525) (3-3)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, fica o conselho de representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina, em pleno gozo de seus direitos sindicais, convocando para a assembleia geral ordinária, a realizar-se nos dias 21 e 22 do mês de março do corrente ano, em sua sede social, sita à rua Renê de Silveira n. 15, 2º andar sala 201, nesta Capital, às 14,00 horas em primeira convocação, e não havendo número legal de representantes, far-se-á a segunda convocação, duas (2) horas após, funcionando com qualquer número presente, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 21 — às 14,00 horas:

1º — Qualificação dos delegados eleitos no conselho de representantes;

2º — Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto do relatório da diretoria, balanço patrimonial, balanço financeiro e demonstração da aplicação do imposto sindical, do exercício de 1966, e o respectivo parecer do conselho fiscal;

3º — Abertura do prazo de 24 horas para o registro de chapas que deverão concorrer à eleição para a diretoria, conselho fiscal, conselho de representantes junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, e seus respectivos suplentes, de acordo com a portaria ministerial número 40, de 26 de janeiro de 1965;

Dia 22 — às 14,00 horas

1º — Eleição por escrutínio secreto da diretoria desta Federação, que deverá reger os destinos da mesma, no biênio 1967/1969, a qual será empossada no dia 15 de abril do mesmo ano.

2º — Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto, da suplementação da proposta orçamentária para o exercício de 1967, e o respectivo parecer do conselho fiscal;

3º — Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto, da proposta orçamentária para o exercício de 1968, e o respectivo parecer do conselho fiscal.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1967.
Fascel Ferreira da Costa, presidente.
(516)

-o-

PAX — CORRETORA DE SEGUROS S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Pedro Ferreira n. 84, na cidade de Itajaí, os documentos a que se referem as letras a, b e c, do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 30 de janeiro de 1967.
João Amaral Pereira, diretor.
(3x1) (494) (3x3)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Pedro Ferreira n. 84, na cidade de Itajaí, os documentos a que se referem as letras a, b e c, do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 30 de janeiro de 1967.
Carlos Otaviano Seara, diretor.
(3x1) (495) (3x2)

FORÇA E LUZ DE CHAPECÓ S/A.**Assembleia geral ordinária**

Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral ordinária, na sede social, a rua Marechal Deodoro, 1.398, em Chapecó, às 9 (nove) horas do dia 12 de março de 1967, para tratarem da seguinte:

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas do exercício de 1966.

2º — Eleição da diretoria e do conselho fiscal, e fixação de seus honorários.

3º — Assuntos de interesse social.

A diretoria comunica que acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, a rua Marechal Deodoro, 1.398, em Chapecó, os documentos a que se refere o art. 59, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Chapecó, 2 de fevereiro de 1967.
Dr. Ivan F. Bertaso, diretor técnico.

Augusto Barélla, diretor comercial. (3x1)

TRANSPORTADORA RODOTIGRE S. A.**Assembleia geral extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S. A., a comparecerem no próximo dia 28 de fevereiro, às 10 horas, na sede social da Companhia, na rua Bahia, n. 57, nesta cidade de Joinville, para o fim especial de, reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

a) Aumento do capital social;
b) reforma parcial dos estatutos sociais;
c) outros assuntos de interesse social.

Joinville, 26 de janeiro de 1967.
Bruno W. Lehmann, diretor. (3x1)

CLIA, OSVALDO MACHADO DE IMÓVEIS, EM LIQUIDAÇÃO**Assembleia geral extraordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. acionistas da Clia Osvaldo Machado de Imóveis, em liquidação, para se reunirem em assembleia geral extraordinária numa das dependências do prédio sito à rua João Pinto, n. 13 — sob., nesta Capital, às 19 horas do dia 22 de fevereiro de 1967, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1) Exame e votação do balanço e demonstração da conta "lucros e perdas", acompanhados do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1966.

2) Exame do balanço e contas da Comissão Liquidante, referentes ao período de 1º de janeiro a 20 de fevereiro de 1967.

3) Decidir sobre o pagamento do segundo rateio aos acionistas, do dinheiro disponível.

4) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 1967.

A Comissão Liquidante. (3x1)

ELETTROMOTORES JARAGUÁ S.A.**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária que se realizará na sede social, na rua Professor Antônio E. Ayrosa n. 83, às 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de março próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1) Julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrativo da conta de lucros e perdas do exercício de 1966 e do parecer do conselho fiscal;

2) eleição e fixação dos honorários dos membros do conselho fiscal;

3) eleição e fixação dos honorários dos membros da diretoria;

4) outros assuntos de interesse geral.

Jaraguá do Sul, 4 de fevereiro de 1967.

Eggon João da Silva, diretor presidente.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, 4 de fevereiro de 1967.

Eggon João da Silva, diretor presidente. (3x1)

FORÇA E LUZ COLONIAL AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL S. A.**Assembleia geral extraordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Força e Luz Colonial Agro-Pecuária Industrial S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 28 do mês de fevereiro do corrente ano em sua sede social e deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1 — Venda à Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC de todos os equipamentos, bens, instalações e direitos relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo terrenos, benfeitorias, servidões, títulos de renda, etc.;

2 — outros assuntos de interesse social.

Pinheiro Preto, 10 de fevereiro de 1967.

Ivo Tizziani, diretor.

Guerino De Costa, diretor.

Victório Alvisi, diretor. (3x1)

CANONINHAS FORÇA E LUZ S. A.**Assembleia geral extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Canoninhas Força e Luz S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 27 de fevereiro de 1967, às 11 horas, na sede social nesta cidade de Canoninhas, a fim de tomarem conhecimento os atos praticados pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC, relativos ao projeto de incorporação da nossa sociedade àquela companhia, e deliberarem a respeito.

Canoninhas, 31 de janeiro de 1967.

Albino R. Buant, diretor-presidente. (3x1)

CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS**Assembleia preliminar de constituição de "Moritz" S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. fundadores e subscritores do capital da sociedade "Moritz" S/A Corretora de Câmbio e Títulos, a se reunirem, em assembleia geral preliminar de constituição, no dia 17 de fevereiro de 1967, às 10 horas, à rua Fernando Machado n. 3, 1º andar, sala 1, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a nomeação dos peritos que deverão avaliar os bens oferecidos por subscritor, para realização do valor das respectivas ações, e outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 1967.

Henrique Moritz Júnior, incorporador.

Ledo Bráulio Leite, incorporador. (3x1)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembleia geral de constituição definitiva de "Millen" S/A Corretora de Câmbio e Títulos**

São convidados os srs. fundadores e subscritores a se reunirem em assembleia geral no dia 21 de fevereiro de 1967 às 10 horas à rua Fernando Machado n. 3, 1º andar, sala 2, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

a) Exame e deliberação sobre o laudo pericial de avaliação dos bens oferecidos para realização de capital;
b) discussão e deliberação sobre os estatutos sociais e constituição definitiva da sociedade;
c) eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal para o primeiro prazo de gestão, e fixação das respectivas remunerações;
d) outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 1967.

Alcino Millen da Silveira

Ledo Bráulio Leite (3x1)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembleia preliminar de constituição de "Millen" S/A Corretora de Câmbio e Títulos**

São convidados os srs. fundadores e subscritores do capital da sociedade "Millen" S/A Corretora de Câmbio e Títulos, a se reunirem, em assembleia geral preliminar de constituição, no dia 17 de fevereiro de 1967, às 10 horas, à rua Fernando Machado n. 3, 1º andar, sala 2, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a nomeação dos peritos que deverão avaliar os bens oferecidos por subscritor, para realização do valor das respectivas ações, e outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 1967.

Alcino Millen da Silveira, incorporador.

Luiz Acastro de Campos Gonçalves, incorporador. (3x1)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembleia geral de constituição definitiva de "Moritz" S/A Corretora de Câmbio e Títulos**

São convidados os srs. fundadores e subscritores a se reunirem em assembleia geral no dia 21 de fevereiro de 1967 às 10 horas à rua Fernando Machado n. 3, 1º andar, sala 1, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

a) Exame e deliberação sobre o laudo pericial de avaliação dos bens oferecidos para realização do capital;

b) discussão e deliberação sobre os estatutos sociais e constituição definitiva da sociedade;

c) eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal para o primeiro prazo de gestão e fixação das respectivas remunerações;

d) outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 1967.

Henrique Moritz Júnior

Ledo Bráulio Leite (3x1)

COLEGIO COMERCIAL PIO XII

Ficam os senhores do Colégio Comercial Pio XII convocados, de conformidade com o art. 4º, parágrafo 4º, do estatuto deste Colégio, para a sessão ordinária a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1967 (terça-feira), às 20 horas na sede do Colégio, sito à rua Vereador Batista Pereira, s/n, no Estreito.

Florianópolis, 23 de janeiro de 1967.

A. Seixas Netto, p/presidente da Congregação.

Prof. dr. Flávio Velloso da Silva, diretor.

(Reproduzido por ter saído com incorreção). (3x1)

INDUSTRIA E COMERCIO CHIUCHETTA S/A.**Assembleia geral ordinária**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas, desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada em sua sede social à rua Marechal Deodoro n. 575, às 14 horas do dia 30 de março de 1967, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, demais papéis, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967.

2º — Eleição da nova diretoria.

3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes.

4º — Fixação, dos honorários da diretoria e conselheiros.

5º — Assuntos de interesse social.

Concórdia, SC, 25 de janeiro de 1967.

José Chiuchetta, diretor. (3x1)

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**Editais de convocação**

De acordo com os estatutos em vigor, convoco as escolas associadas, quites com este Sindicato, a comparecerem à assembleia geral extraordinária a ser realizada dia 23 de fevereiro, às 10,00 horas em primeira convocação e às 10,30 em segunda convocação no Salão Nobre do Colégio Catarinense sito à rua Esteves Júnior n. 159, a qual contará com a seguinte:

Ordem do dia

a) Alteração do estatuto no que tange ao número de membros da diretoria e respectivos suplentes; De 7 para 3.

b) Aumento de anuidades.

c) Assuntos de interesse geral.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 1967.

Pe. Eugênio Rohr SJ, presidente. (3x1)

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1966**

Senhores acionistas:

Ao apresentar-vos o nosso balanço, relativo ao segundo semestre do ano de 1966, desejamos, através do presente, fazer-vos um breve relato dos assuntos mais importantes relacionados com o nosso estabelecimento, que ocorreram no exercício passado, de acordo com o que determina a lei.

CONJUNTURA GERAL

O esforço que o governo vem realizando para estabilizar a moeda e os preços, tem se refletido no comércio bancário de modo direto, em forma de uma grande retração de negócios, forçada pela situação do parque fabril brasileiro, empenhado em se adaptar à nova ordem econômico-financeira. Tem sido necessário redobrar a vigilância, em todos os negócios propostos, porque, embora a situação econômica da clientela não tenha se alterado tão profundamente, a sua posição financeira, em muitos casos, torna impossível a solvência dos compromissos assumidos nos prazos estipulados. Temos tido muito cuidado no trato com a nossa clientela tradicional, com vistas a não agravar ainda mais as suas dificuldades. Tem sido grande o esforço tendente a sanear as finanças públicas e particulares, mas estamos convencidos de que se trata de um sacrifício necessário e que começa a apresentar os seus primeiros frutos, em forma de uma maior estabilidade da moeda nacional e uma acentuada redução no ritmo de aumento do custo de vida.

MUDANÇA DA DIREÇÃO GERAL

A partir de 1º de julho de 1966, a nossa diretoria geral foi oficialmente transferida de Itajaí para São Paulo, Capital, tendo-se levado em conta os seguintes fatores: a maior proximidade dos grandes centros financeiros do país; a circunstância de que os fatos econômico-financeiros que ocorrem no país têm a sua maior repercussão em São Paulo, podendo ser interpretados e cumpridos com maior urgência; a deficiência de comunicações rápidas entre Santa Catarina e os grandes centros financeiros do Rio e São Paulo; maior facilidade de contato com as autoridades financeiras do Brasil; maior aproveitamento do centro eletrônico que, ainda por facilidade de comunicações, prestará maiores e melhores serviços naquela Capital.

Em Itajaí permanecem a matriz e a sede jurídica do Banco.

Já se encontram funcionando em São Paulo, Capital, os seguintes departamentos: Contabilidade geral, secretaria geral e patrimônio.

CAPITAL SOCIAL — RESERVAS

Na decorrência do exercício em estudo, o capital do Banco sofreu as seguintes alterações:

Em 24-3-66 passou de Cr\$ 4.000.000.000 para Cr\$ 5.000.000.000.

Em 18-5-66 passou de Cr\$ 5.000.000.000 para Cr\$ 7.500.000.000.

Em 23-12-66 a assembleia geral de acionistas aprovou um novo aumento de capital de Cr\$ 7.500.000.000 para Cr\$ 9.000.000.000.

O nosso atual capital aprovado de Cr\$ 7.500.000.000 é constituído de 5.000.000 de ações de Cr\$ 1.500 cada, sendo 3.250.000 ordinárias nominativas e 1.750.000 preferenciais, detidas por 8.549 acionistas.

As nossas reservas somam Cr\$ 5.456.280.084, elevando assim o "não exigível" para Cr\$ 14.456.280.084.

EXPANSÃO DA REDE

O Banco Central da República do Brasil concedeu-nos duas cartas patentes no exercício passado, para instalarmos agências em Balneário de Camboriú (SC) e Porto Alegre (RS). A primeira delas foi instalada em 16 de novembro último, sendo que a segunda (Porto Alegre) deverá iniciar as suas operações na decorrência do primeiro semestre de 1967.

TRANSFERÊNCIAS DE AGENCIAS

Autorizados pelo Banco Central da República do Brasil, encerramos no início de 1967 as atividades da nossa agência de Luiz Alves (SC), por não apresentar um índice mínimo de progresso, transferindo-se a respectiva carta patente para a abertura de uma casa em Siderópolis (SC).

Estamos procedendo estudos em algumas outras agências de pequeno movimento, com vistas à transferência das respectivas cartas patentes.

PROGRESSÃO DOS DEPÓSITOS — APLICAÇÃO

Apresentamos aumento satisfatório os nossos depósitos no exercício em estudo. De Cr\$ 49.669.973.892, em 31 de dezembro de 1965, passaram para Cr\$ 60.610.477.534, no encerramento do nosso último balanço. No mesmo período, a nossa aplicação passou de Cr\$ 34.007.435.829 para Cr\$ 43.393.846.501.

EDIFÍCIOS DE USO DO BANCO

No exercício de 1966, foram construídos os edifícios próprios das agências de Guaramirim, Imbituba e Lauro Müller, tendo-se feito substancial reforma no prédio de Tubarão e iniciado melhorias no de Joinville.

A verba de "Edifícios de uso do Banco" está representada no nosso balanço pela soma de Cr\$ 9.996.951.206.

CHEQUES DE VIAGEM

Lançamos cheques de viagem nos valores de Cr\$ 50.000, Cr\$ 100.000 e Cr\$ 200.000, que têm tido boa aceitação. Estamos realizando convênios com lojas e hotéis para desconto dos mesmos.

PESSOAL

Durante o ano de 1966 o nosso quadro de funcionários passou de

2.374 para 2.416 servidores, havendo portanto, 42 novas admissões. No mesmo período verificaram-se 37 aposentadorias.

O desempenho do nosso quadro foi exemplar no período em estudo, pelo que apresentamos agradecimentos a todos e a cada um dos nossos eficientes colaboradores.

CENTRO ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Instalamos em São Paulo um moderno Centro Eletrônico de Processamento de Dados. Já concluímos o necessário adexramento do pessoal para operar o Centro que, no momento, processa a conta corrente das nossas agências: S. Paulo (Rua S. Bento), urbanas da Capital paulista: Luz, Lapa, Marconi, Brás e Mogi das Cruzes, Poá e Jacaré.

DIVIDENDOS

Propomos a manutenção do dividendo de 12% ao ano, para o que esperamos a aprovação dos senhores acionistas.

FIRMAS LIGADAS

Em cumprimento à determinação legal, prevista no artigo 135, § 2º, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, passamos a fazer um breve relatório das firmas ligadas a este Banco:

FINASA PARANÁ-SANTA CATARINA S. A. — FINANCIAMENTO,

CRÉDITO E INVESTIMENTO

Firma sediada em Curitiba. No ano passado, os seus negócios transcorreram normalmente, tendo a mesma apresentado um resultado líquido de Cr\$ 141.785.871. O capital realizado da "Finasa" é de Cr\$ 400.000.000, com reservas que atingem a Cr\$ 258.875.727. O "Inco" está representado na diretoria da firma acima, pelo sr. Genésio Miranda Lins, que ocupa o cargo de diretor.

CIA. SUL AMERICANA DE INVESTIMENTOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Tem sua sede em São Paulo. Não obstante as profundas modificações introduzidas pelo Banco Central da República do Brasil na área de ação das companhias financeiras, teve a firma citada um ano de grande prosperidade, apresentando excelentes resultados. O lucro do ano passado atingiu a elevada cifra de Cr\$ 472.659.954, tendo distribuído em ambos os semestres dividendos de 15% a.a. Os representantes do Banco na sua diretoria são os senhores Genésio Miranda Lins e dr. Roberto Konder Bornhausen, como diretor e diretor-gerente, respectivamente.

CIA. UNIAO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO

Sediada no Rio de Janeiro (GB). Encerrou o ano com capital de Cr\$ 450.000.000 e reservas num total de Cr\$ 95.459.955, apresentando, no exercício, um prejuízo de Cr\$ 5.960.063. No decurso de todo o ano, foram envidados esforços no sentido de vender as terras de sua propriedade ou das ações a nós pertencentes, infelizmente sem sucesso. Continuamos com a mesma orientação, seguindo assim a política de desmobilização, atendendo ao disposto na Lei da Reforma Bancária. A sua diretoria está assim constituída: Diretor-presidente: Dr. Mário Miranda Lins; diretor-vice-presidente: Dr. Eduardo Santos Lins e diretor-superintendente: Cesar Ramos.

Estes são os principais fatos ocorridos no exercício financeiro de 1966 e que achamos do nosso dever trazer ao conhecimento dos senhores acionistas. Outros esclarecimentos que porventura julguem necessários, aqui estamos à disposição para fornecê-los.

Itajaí, 30 de dezembro de 1966.

(Ass.) Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Dr. Rodolfo Renaux Bauer, diretor-vice-presidente.

Hercílio Deeke, diretor-vice-presidente.

Dr. Eduardo Santos Lins, diretor-gerente.

Dr. Roberto Konder Bornhausen, diretor-gerente.

Cesar Ramos, diretor-adjunto.

Conselho consultivo:

Irineu Bornhausen, presidente.

Roland Renaux

Dr. Antônio Gallotti

(O balanço referente ao segundo semestre de 1966 e respectivo parecer do conselho fiscal, foi publicado no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina, de 23-1-67, páginas 8 e 9).

(639)

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
JUCIL S. A.****17ª Assembleia geral extraordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à reunião da 17ª assembleia geral extraordinária nos escritórios desta sociedade no dia 25 de fevereiro de 1967, às 11 horas da manhã para deliberarem sobre o seguinte:

1º) Eleição da nova diretoria a ser empossada em 7-4-67.

Tubarão, 2 de fevereiro de 1967.

Mário Sandrini Brognoli, gerente.

Viannei A. de Aguiar, diretor comercial.

(3x1) (581)

12ª Assembleia geral ordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião da 12ª assembleia geral ordinária nos escritórios desta sociedade no dia 25 de fevereiro de 1967, às 9.30 horas da manhã para deliberarem sobre o seguinte:

1º) Aprovação do balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas;

2º) assuntos de interesse da sociedade.

Tubarão, 2 de fevereiro de 1967.

Mário Sandrini Brognoli, gerente.

Viannei A. de Aguiar, diretor comercial.

(3x1) (580)

(3x2) (3x3)

ELETROMOTORES JARAGUÁ S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
 Para atender as disposições legais e estatutárias, e nos atos administrativos, para apreciação e julgamento, nosso Balanço geral e demonstrativo da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1966, pelo estudo de tais peças, poderão v. ss. avaliar perfeitamente a situação econômico-financeira de nossa sociedade. De qualquer forma, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para prestar detalhes e esclarecimentos que venham a ser julgados necessários.

Jaraguá do Sul, 3 de fevereiro de 1967.

Eggon João da Silva, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

A T I V O			
1. Imobilizado			
Imobilizações técnicas	256.540.183		
Ativo imobilizado — C/reavaliação	54.310.743		
Imobilizações financeiras	94.000	310.944.925	
2. Disponível			
Tesouraria	3.668.568		
Bancos	59.553.043	63.221.611	
3. Realizável			
A curto e a longo prazo:			
Almoxarifados e armazéns	193.954.760		
Produção	30.053.496		
Títulos e obrigações	14.758.199		
Acionistas	13.500.000		
Clientes	381.990.029		
Diversos	2.393.927	636.650.411	
4. Contas de resultado pendente			
Despesas diferidas		861.239	
5. Contas de compensação			
Seguros contratados, fianças e penhores, ações caucionadas e títulos em cobrança		469.803.895	
Total do Ativo		Cr\$ 1.481.482.072	
P A S S I V O			
6. Exigível			
A curto e a longo prazo:			
Contas correntes, fornecedores, títulos descontados, bancos-conta caução, bancos-conta empréstimos, diversos a pagar ...		543.405.173	
7. Não exigível			
Capital	254.000.000		
Fundo de reserva legal, fundo para aumento de capital, fundo de correção monetária, fundo de indenizações trabalhistas, provisão para depreciações e provisão para devedores duvidosos	220.273.014	473.273.014	
8. Contas de resultado pendente			
Parcela dos lucros à disposição da assembleia geral		5.000.000	
9. Contas de compensação			
Contratos de seguros, responsabilidade por fianças e penhores, caução da diretoria e endossos para cobrança-caução		469.803.895	
Total do Passivo		Cr\$ 1.481.482.072	

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM ANEXO AO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

D É B I T O	
Custos industriais, despesas de administração, despesas financeiras, despesas tributárias, depreciações, dotações, reversões, além do lucro líquido do exercício, por proposta da diretoria distribuído a: Fundo de reserva legal, fundo para aumento de capital e parcela à disposição da assembleia geral	1.021.550.158
C R É D I T O	
Receitas especiais, receitas complementares, receitas financeiras e reversões	1.021.550.158

Jaraguá do Sul, 31 de dezembro de 1966.

Eggon João da Silva, diretor-presidente.

Otto Kutscher de Oliveira, cont. — CRCSC, 3.045.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Eletromotores Jaraguá S. A., depois de haverem examinado detidamente o balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício de 1966, são de parecer que merecem a integral aprovação dos senhores acionistas, bem como as contas e atos da diretoria, do mesmo exercício.

Jaraguá do Sul, 4 de fevereiro de 1967.

Nelson Driessen

Olbio Müller

Victor Zimmermann

(504)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS OURO
S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIAS**

"Comunicação"

Pelo presente, levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se acham à disposição, na sede da sociedade, sita à rua Felipe Schmidt, 14, em Ouro — Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99, decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício findo em 15 de dezembro de 1966.

- Relatório da diretoria.
 - Cópia do balanço geral e demonstrativo da conta de lucros e perdas.
 - Parecer do conselho fiscal.
- Ouro, 2 de janeiro de 1967.
 (Ass.) Luiz Gonzaga Bonissoni, diretor-presidente.

**Assembleia geral ordinária
"CONVOCAÇÃO"**

São, por este meio, convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, nas dependências da "Fábrica de Produtos Suiños", sita à rua da Estação s/n., em Capinzal — Santa Catarina, a qual obedecerá a seguinte:

Ordem do dia

- Das 8 às 10 horas — Assinatura dos livros de presença dos sócios.
- As 10,05 horas — Santa Missa no local da reunião.
- As 10,30 horas — Início da reunião.
- Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1966.
- Eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o atual exercício.
- Outros assuntos de interesse social.
- Aprovação e assinatura das atas.
- Em seguida churrasco.

**Assembleia geral extraordinária
"CONVOCAÇÃO"**

São convidados, por meio desta, os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 25 de fevereiro do corrente ano, nas dependências da "Fábrica de Produtos Suiños", sita à rua da Estação s/n., em Capinzal — Santa Catarina, obedecendo a seguinte:

Ordem do dia

- As 13,30 horas — Assinatura dos livros de presença dos sócios.
 - As 14,00 horas — Início da reunião.
 - Leitura da ata da diretoria e parecer do conselho fiscal, propondo a atualização dos estatutos sociais conforme mencionado na ata n. 48 da assembleia geral ordinária realizada dia 26-2-1966.
 - Aprovação dos estatutos sociais — atualizados.
 - Outros assuntos de interesse social.
- Pelo vosso comparecimento agradeço a direção da sociedade.
 Ouro, 2 de janeiro de 1967.
 (Ass.) Luiz Gonzaga Bonissoni, diretor-presidente.
 (3x1) (577) (3x2)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Certifico para os devidos fins, ter extraviado o certificado de propriedade de veículo n. 82.446, Jeep Willys Overland ano 1957 motor n. 47-194.999 com base de propriedade da Paróquia Evangélica de Timoranga, Estado de Santa Catarina.
 Timoranga, 9 de janeiro de 1967.
 Pastor Bodo Schulz.
 (3x1) (422) (3x2)

REVENDEDORES DE AUTOMÓVEIS S/A (REAUTOM)

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social à Alameda Aristillano Ramos, 614, em Rio do Sul, às nove horas do dia 28 de fevereiro próximo vindouro, com a seguinte:

Ordem do dia

- Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1966.
 - Eleição dos membros do conselho fiscal e fixação dos seus honorários.
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Rio do Sul, 31 de janeiro de 1967.
 Dante Tomio, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, Rio do Sul, 31 de janeiro de 1967.
 Dante Tomio, diretor-presidente.
 (3x1) (504) (3x2)

**HUNERACAO SUL BRASILEIRA
S. A.**

A V I S O

Pelo presente, certificamos aos srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório desta sociedade em Salsero nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 da atual lei das sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940), e relativos ao exercício de 1966.

Tafel 31 de janeiro de 1967.

Wismar Costa Lima Filho, diretor técnico.

(3-1) (550) (3x2)

FUGANTI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Fuganti S. A. Indústria e Comércio a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 15 de abril próximo às 10 horas em sua sede social nesta cidade de Tangará, Estado de Santa Catarina a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- Discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966;
- Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1967;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Tangará, 1º de fevereiro de 1967.

A DIRETORIA:

(3x1) (548) (3x2)

TRANSPORTES AÉREOS
CATARINENSE S.A.Ata da assembleia geral
extraordinária

Aos trinta dias do mês de dezembro de 1966, na sede social à Praça 15 de Novembro, 4º andar — Edifício do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina nesta Capital, às 16 horas, presentes acionistas representando 8.897 (oito mil oitocentos e noventa e sete) ações, conforme constatado no "livro de presença de acionistas," o sr. presidente da sociedade declarou aberta a sessão da assembleia geral extraordinária, cuja presidência assumiu, na forma dos estatutos. Depois de convidar o acionista sr. Agamenon G. Nocetti para secretário da mesa, o sr. presidente determinou a leitura do edital de convocação de assembleia, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, de 21, 22 e 23 do corrente mês e no jornal "O Estado" desta Capital de 16, 20 e 21 do mesmo mês do teor seguinte: Edital TAC — Transportes Aéreos Catarinense S.A., assembleia geral extraordinária, 2ª convocação, pelo presente, ficam os srs. acionistas convidados para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de dezembro próximo, em 2ª convocação, às 16 horas, na sede social, edifício do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, a Praça 15 de Novembro, 4º andar, com a seguinte ordem do dia: 1ª) Homologação do laudo de avaliação dos peritos designados pela assembleia geral do serviço Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., 2ª) aprovação da incorporação da sociedade a essa Empresa; 3ª) aprovação das contas e gestão da diretoria no exercício de 1966, até o encerramento das atividades sociais. Florianópolis, 16 de dezembro de 1966. (ass) Dr. João David Ferreira Lima; Diretor presidente; Otto Breyer, diretor secretário. Informou a seguir o sr. presidente que, com ofício datado de 14 de setembro de 1966, "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.", enviara cópia da ata de sua assembleia geral extraordinária realizada em 20 de agosto do corrente, a qual aprovava o laudo dos peritos nomeados pela anterior assembleia, de 18 de janeiro deste ano, para avaliação do patrimônio da TAC a fim de ser promovida a respectiva incorporação pela acionista majoritária "Cruzeiros do Sul", detentora de 80,8% do seu capital social. O laudo pericial em apreço cópia autêntica acompanhara o ofício supra e achava sobre a mesa, concluiu nos seguintes termos: "Verificaram os peritos que os valores do ativo disponível, ativo realizável e ativo fixo inferiores ao passivo exigível, não havendo, portanto, ativo líquido". Após a homologação desse laudo, que costatara a existência de um prejuízo de Cr\$ 114.850.712 (cento e quatorze milhões oitocentos e cinquenta mil setecentos doze cruzeiros), condeficite entre o total do ativo e do passivo exigível, a recente assembleia geral extraordinária da "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.", aprovava por unanimidade a incorporação da TAC, nas seguintes condições: a) Os valores na empresa incorporada, do ativo disponível, do ativo realizável e do ativo fixo são inferiores aos respectivos passivos exigíveis, não havendo portanto, ativo líquido; b) como conseqüência do item a, não há nenhum pagamento a fazer a dita incorporada, ficando nul

as ações de qualquer natureza, do respectivo capital social. To davia, a título de transação de didas, pela empresa incorporadora ações, contra plena, geral e rasa quitação dos mesmos. A sociedade não possuía bens imóveis, anão ser duas aeronaves Douglas C-47, de prefixos PPAJ-C PPAJ-D, para obviar quaisquer dúvidas futuras quando a incorporação dessas unidades ao patrimônio da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. era conveniente que se fizesse menção expressa de ratificação dessa incorporação, a fim de que a ata da presente assembleia servisse como instrumento hábil de transmissão de propriedade perante o Registro Aeronáutico Brasileiro e para quaisquer outros fins de direito. Após estes esclarecimentos, o sr. presidente pôs em discussão o item 2º da ordem do dia. Com a palavra o acionista dr. Aderbal Ramos da Silva propôs que fosse aprovada a incorporação da TAC pela Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., nas condições enumeradas na sua assembleia de 20 de agosto último e que o plenário acabava de ouvir, com ratificação expressa da transmissão de propriedade das aeronaves PPAJ-C e PPAJ-D. Como ninguém mais se manifestasse, passou-se a votação, constatando-se a aprovação, por unanimidade, da incorporação da sociedade, nos termos propostos. Em pauta, a seguir, o item 3º último da ordem do dia, informou o sr. presidente que, como era do conhecimento geral, as operações sociais haviam cessado, praticamente, a 1º de janeiro do corrente ano. Assim, após o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1965, que a assembleia ordinária anterior acabara de aprovar, registrava-se apenas pequena variação da conta corrente com a acionista majoritária, conforme verificado pelos peritos. Aprovada como vinha de ser, a incorporação da sociedade, restava, antes de declarar-se extinta a sociedade, apreciar os atos de gestão da diretoria no corrente exercício até a data de hoje, bem como as respectivas contas, constantes de balanço, cuja leitura foi feita pelo secretário. Pediu, então, a palavra o sr. Agamenon G. Nocetti, representante da acionista incorporadora, o qual propôs a aprovação da gestão e contas da diretoria até a presente data e a consignação de um voto de louvor aos seus membros e aos do conselho fiscal pelos assinalados serviços prestados à TAC desde sua fundação. Em aditamento a essa proposta, o acionista dr. João Baptista Bonassiss propôs que o voto de louvor fosse extensivo aos funcionários da casa, que a partir desta data passariam aos quadros da Cruzeiro do Sul, bem assim, que a sociedade, ao extinguir-se neste momento, conferisse plena e rasa quitação aos seus diretores em exercício, como conseqüência expressa da aprovação da respectiva gestão pelos atos da administração praticados. Como ninguém mais pediu a palavra, o sr. presidente encerrou a discussão e procedeu a votação, verificando-se a aprovação por unanimidade, com as abstenções legais, da proposta do sr. Agamenon G. Nocetti e do aditamento do acionista dr. João Baptista Bonassiss. Esgotada, assim, a pauta da assembleia, o sr. presidente declarou que, com a mesma, ficava, de direito e de fato, consumada a incorporação da TAC pela Cruzeiro do Sul. Declarando extinta a assembleia, o sr. presidente agradeceu a cooperação sempre recebida dos presentes e suspendeu a sessão para lavratura desta ata, a qual na abertura, foi lida e aprovada, sendo subscrita por

mim, secretário e assinada pelos demais participantes, encerrando-se, a seguir, a sessão. Florianópolis, 30 de dezembro de 1966. Agamenon G. Nocetti, secretário; João David Ferreira Lima, diretor presidente; Aderbal Ramos da Silva; João Baptista Bonassiss; p.p. Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., Agamenon G. Nocetti; Otto Breyer, diretor secretário. João David Ferreira Lima, presidente.

N. 29.929 — conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 12 de janeiro de 1967.

Pelo Secretário **Olívio Cruz**. A primeira via é de igual teor e é arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 12 de janeiro de 1967.

Olívio Cruz, p/ secretário. (400)

—x—

CRISTAIS HERING S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembleia geral ordinária, que deverá ser realizada na sede social, ao Largo Coronel Feddersen, s/n, nesta cidade, pelas 9 horas do dia 23 de fevereiro de 1967, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria parecer do conselho fiscal, balanço e contas, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 1966;

2º — eleição do conselho fiscal para o exercício social de 1966/1967;

3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 13 de fevereiro de 1967.

Alice Hering, diretora-presidente. (3x1) (699)

—o—

FÁBRICA DE GAITAS "ALFREDO
HERING" S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

Assembleia geral ordinária

2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembleia geral ordinária, que deverá ser realizada na sede social, ao Largo Coronel Feddersen s/n, nesta cidade, pelas 10 horas do dia 23 de fevereiro de 1967, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria parecer do conselho fiscal, balanço e contas, referentes ao exercício social findo em 31 de agosto

2º — eleição do conselho fiscal;

3º — outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 13 de fevereiro de 1967.

Alice Hering, diretora-presidente. (3x1) (698)

—o—

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Declaro para os fins de requerer 2ª via que extraviou o certificado de propriedade de meu automóvel marca Wolkswagen, motor n. B261823, chassis n. 134.191004, cor azul, placa 28111 do município de Balneário de Camboriú.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1967.

Liberato Laus. (3x1) (517)

(3x2)

SOCIEDADE RADIO GUARUJÁ LIMITADA

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, na sede social, à rua João Pinto, número quarenta e dois, reuniram-se em primeira convocação, os cotistas da Sociedade Rádio Guarujá Limitada, os quais, representavam mais de dois terços do capital social, conforme se pode verificar por suas assinaturas no trecho da presente ata. Acimaado pelos presentes, assume a presidência da assembléia o senhor Carlos Bonetti, que convidou a mim, Mario Inácio Coelho, para secretário. Declarando instalada a assembléia geral extraordinária, que fôra regularmente convocada por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições números oito mil e cento e setenta e sete, oito mil e cento e setenta e oito e oito mil e cento e setenta e nove, respectivamente, dos dias dezoito, vinte e um e vinte e dois, do mês de novembro do corrente ano, feita por mim, a leitura do edital de convocação, cujo teor era o seguinte: Sociedade Rádio Guarujá Limitada. Assembléia geral extraordinária. Convocação. Fôra presente capital ficam convocados os senhores cotistas desta sociedade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de dezembro do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à rua João Pinto, n. 42, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento do capital social e consequente modificação do contrato social; 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 14 de novembro de 1966. Carlos Bonetti, diretor-geral. Passando a ordem do dia, o senhor presidente disse que se achava sobre a mesa uma proposta da diretoria solicitando aumento do capital social, a qual fôra previamente submetida a apreciação do conselho fiscal, assim redigida. Florianópolis, 22 de outubro de 1966. Senhores cotistas: Cumprindo disposições legais, constantes da lei número 4.301, de 16 de junho de 1964, determinamos, fôsse realizada em 31 de março do corrente ano, nova correção monetária, do ativo imobilizado da sociedade, aceitando assim, ao que dispõe o parágrafo 3º, da supra citada lei. Fôra a correção monetária, esta atingiu a importância total de dezoito milhões novecentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta cruzeiros, registrada na conta "correção monetária", cujo passivo não exigível. Da importância total apurada nesta correção monetária, transferimos a importância de dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros para a conta de "aumento de capital", também registrada em passivo não exigível. Assim, face ao disposto, dispomos da importância de dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros para aumentar o capital social da sociedade, que propomos seja elevado de setenta milhões de cruzeiros para oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros, correspondendo este aumento de três mil e quinhentas cotas de cinco mil cruzeiros cada uma. Fôra esta exposição, a diretoria se fôra convocada uma assembléia geral extraordinária, para apreciar a proposta justificativa do aumento de capital, tornando-o efetivo, assim, também, a consequente alteração do contrato social, e pode o parecer do conselho fiscal. Carlos Bonetti, diretor-geral. O parecer do conselho fiscal, lavrado em livro próprio, no dia vinte e nove de

novembro do corrente ano, é do seguinte teor: Parecer do conselho fiscal da Sociedade Rádio Guarujá Limitada, com sede nesta capital, reunido especialmente para tomar conhecimento da proposta justificativa da diretoria da referida sociedade, para aumento do capital social de setenta milhões de cruzeiros para oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros, portanto, um aumento de capital na importância de dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros, a ser realizado com recursos provenientes da correção monetária do ativo imobilizado, prevista na lei quatro mil e trezentos e cinquenta e sete, de dezessete de julho de mil e novecentos e sessenta e quatro, houve por bem, depois de examinar detidamente o referido documento, aprovar, por unanimidade, a medida, em virtude de revestir-se das formalidades legais e bem assim, recomendando a aprovação da assembléia geral extraordinária para tal fim convocada. Florianópolis, 29 de novembro de 1966. Aderbal Ramos da Silva, João Baptista Bonnassis, Oswaldo Passos Machado. Em seguida, foi submetida à aprovação da assembléia geral, a proposta da diretoria, o parecer do conselho fiscal e os mapas referentes à aplicação dos índices de correção monetária sobre o ativo imobilizado, tendo, por determinação do senhor presidente, lido todos estes documentos, os quais, após terem sido postos em discussão, foram aprovados por unanimidade. Continuando os trabalhos, fiz a leitura, por determinação do senhor presidente, do quadro demonstrativo da distribuição proporcional entre os socios cotistas, das 3.500 cotas, correspondentes ao aumento de capital na importância de Cr\$ 17.500.000, recebendo cada socio, por cada grupo de 23 cotas que possuir, mais sete (7) cotas do capital social, após ter sido discutido e examinado detalhadamente pelos presentes, foi também, aprovado por unanimidade. A seguir o senhor presidente disse que em virtude da aprovação do aumento do capital social, necessário se tornava a modificação das cláusulas segunda e sexta do contrato social, as quais, passariam a ter a seguinte redação: Cláusula segunda — O capital social que era de setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000), dividido em catorze mil (14.000) cotas de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000) cada uma, passa a ser de oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (87.500.000), dividido em dezessete mil e quinhentas (17.500) cotas de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000) cada uma. Cláusula sexta — O capital social da sociedade que é de oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (87.500.000), dividido em dezessete mil e quinhentas (17.500) cotas de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000) cada uma, fica assim distribuído entre os socios cotistas: Dr. Aderbal Ramos da Silva, dezesseis mil e seiscentas e sessenta (16.660) cotas Cr\$ 83.300.000; José Durval de Souza e Silva, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; Oswaldo Goulart, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; Epaminondas dos Santos Junior, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; Acelon Dario de Souza, setenta (70) cotas Cr\$ 350.000; Rodolfo Schneidemann, setenta (70) cotas Cr\$ 350.000; Oswaldo Passos Machado, setenta (70) cotas Cr\$ 350.000; Eliseu Di Bernardi, setenta (70) cotas Cr\$ 350.000; dr. Joaquim Fiuza Ramos, setenta (70) cotas Cr\$ 350.000; dr. Alfredo Cherem, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; Nilo Ramos, trinta e cinco (35) cotas

Cr\$ 175.000; Arthur Polli, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; José Araújo, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; Carlos Bonetti, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; Jorge Daux, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; dr. João Eduardo Moritz, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; Charles Edgar Moritz, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; dr. João Baptista Bonnassis, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000; Aldo Silva, trinta e cinco (35) cotas Cr\$ 175.000. Totais: Dezessete mil e quinhentas (17.500) cotas, oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 87.500.000). Fiz, a seguir, por ordem do senhor presidente, a leitura das cláusulas segunda e sexta alteradas, e, após a leitura, foram postas em discussão, tendo sido aprovadas por unanimidade. Abordando o último item da ordem do dia, o senhor presidente colocou a disposição dos presentes a palavra, e não havendo quem dela quisesse fazer uso, declarou que, face ao disposto na decisão número cinquenta e três, barra sessenta e quatro (33/64), de trinta de novembro do ano de mil e novecentos e sessenta e quatro, do Conselho Nacional de Telecomunicações, o presente aumento de capital impedia de prévia autorização por parte desse Conselho, face ao cumprimento integral das determinações constantes da lei número quatro mil e trezentos e cinquenta e sete de dezessete de junho do ano de mil e novecentos e sessenta e quatro. Nada mais havendo a tratar foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e por todos os cotistas presentes. Florianópolis, 15 de dezembro de 1966 (Ass.) Mario Inácio Coelho, Carlos Bonetti, Aderbal Ramos da Silva, João Baptista Bonnassis, Oswaldo Machado, João Eduardo Moritz. Mário Inácio Coelho, secretário.

N. 26.925 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Pagou na la. via Cr\$ 35.000 estatuais por estampilhas para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1967.
O secretário: Eduardo Nicolich.
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1967.
Eduardo Nicolich, secretário. (436)

AGRO-INDUSTRIAL BELCHIOR S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniram-se na sede social, às oito horas, em assembléia geral ordinária, dada a convocação anunciada no "Diário Oficial" do Estado, edições ns. 7.949, à 7.951, bem como no jornal "A Nação", edições ns. 133 a 135, os acionistas abaixo-assinados, incluídos no livro de presença devidamente assinado, depois de conferidos os respectivos títulos. Assumiu a presidência o senhor Rodolfo Augusto Schmitz, diretor-presidente que, após ter convidado a mim, Ademar José Schmitz para secretário, declarou aberta a sessão. Leu então, o sr. presidente em voz alta, o edital de convocação que segue: Assembléia geral ordinária. Convocação. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia dezoito (18) de dezembro do corrente ano, às oito (8) horas, na sede

social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação do balanço demonstrativo da conta lucros e perdas, e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro último, bem como o parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria; 2º — eleição do conselho fiscal; 3º — outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta firma, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belchior, 29 de outubro de 1965. (Ass.) Rodolfo A. Schmitz, diretor-presidente, Francisco Schmitz, diretor-gerente. Finda a leitura da convocação, determinou o senhor presidente que se procedesse a leitura do relatório da diretoria, balanço e encerramento, demonstrativo da conta lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos, o que fiz em voz alta, submetidos a juízo da assembléia, esta os aprovou unanimemente. Em continuação, passou-se ao segundo ponto da ordem do dia: Eleição do conselho fiscal. Foram reeleitos por unanimidade os senhores Antônio J. Reinert, Jacó V. Krauss e Estevam Reinert, como membros efetivos do conselho fiscal, e os senhores José G. Krauss, Lauro J. Jansen e Erichberto Koser, como suplentes. Em seguida passou-se ao terceiro e último ponto da ordem do dia: Assuntos de interesse social. Deu, o senhor presidente, a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se apresentasse, mandou que eu lesse a presente ata, fi-lo em voz alta, e como nada mais houvesse a tratar encerrou-se a sessão, e eu Ademar J. Schmitz, secretário, a escrevi e assino com os demais presentes. Belchior, 18 de dezembro de 1965. (Ass.) Ademar José Schmitz, secretário; Rodolfo Augusto Schmitz, presidente; Estevam Reinert, Francisco Schmitz, Carmen C. Schmitz; Hildegard Schmitz, Erichberto Koser. E o que consta desta ata, que se acha devidamente transcrita no livro competente, de fls. 33 a 34, do qual extraiu-se a presente cópia fiel. Belchior, 18 de dezembro de 1965. Rodolfo A. Schmitz, presidente; Ademar José Schmitz, secretário.

N. 25.955 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de agosto de 1966.

O secretário: Eduardo Nicolich.
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 18 de agosto de 1966.
Eduardo Nicolich, secretário. (4764)

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Levino Bernardes, declara para os devidos fins que extraviou o certificado de propriedade de veículo de sua propriedade de marca Ford, ano 1951, 8 cilindros, motor n. BISBX-105.740 certificado de propriedade n. 148.530, de São Bento do Sul S.C., registro n. 866/66. Florianópolis, 12.1967.
Levino Bernardes. (518)

Declaro que foi extraviado o certificado de n. 061510 referente ao veículo caminhão Ford, ano 1951 para carga c/motor n. RISBEX 14.940 a gasolina, de propriedade do sr. Carlos Adalberto Thiesen, residente e domiciliado na sede do distrito e Rio Bonito, município e Ituporanga, neste Estado de Santa Catarina.
Carlos Adalberto Thiesen. (3x1) (523) (3x2)

LOJAS UNTERSTELL S. A.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de março de 1967, às 14 horas, na sede social, à rua Matos Costa n. 298, nesta cidade, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço geral e da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966;

2º — eleição do conselho fiscal;

3º — outros assuntos de interesse social.

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que acham-se a sua disposição, na sede social, todos os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pôrto União, 4 de fevereiro de 1967.

Carlos Evaldo Unterstell, diretor-presidente.

(3x1 — 622)

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 11 de março de 1967, às 14 horas, na sede social, à rua Matos Costa, n. 298, nesta cidade de Pôrto União Estado de Santa Catarina, a fim de tratarem do seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social.

2º — Outros assuntos de interesse social.

Pôrto União, 4 de fevereiro de 1967.

Carlos Evaldo Unterstell, diretor-presidente.

(3x1 — 623)

DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE TECIDOS S. A.

Aviso

Avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 25, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 6 de fevereiro de 1967.

Paulo Fritzsche, diretor-gerente.

(3x1 — 641)

CANOINHAS FORÇA E LUZ S. A.

Assembléia geral ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, nos termos do art. 18 dos estatutos sociais, para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia vinte e sete (27) de fevereiro próximo, às quinze (15) horas, na sede social, à rua Vidal Ramos, 736, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Leitura exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal.

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

c) fixação de novos níveis de pró-labore da diretoria.

d) outros assuntos de interesse social.

Canoinhas, 31 de janeiro de 1967.

Albino Raul Budant, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, para os efeitos legais, na sede social, à rua Vidal Ramos, 736, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Canoinhas, 31 de janeiro de 1967.

A Diretoria

(3x1 — 628)

Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Canoinhas Força e Luz S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 27 de fevereiro de 1967, às 11 horas, na sede social, nesta cidade de Canoinhas, a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC — relativos ao projeto de incorporação da nossa sociedade àquela companhia e deliberarem a respeito.

Albino R. Budant, diretor-presidente.

(3x1 — 627)

TECELAGEM BERNARDINO S/A

Assembléia geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 15,30 horas do dia 25 de fevereiro p. vin douro, em sua sede social, à rua Prefeito Leopoldo Schramm, s/n, nesta cidade de Gaspar, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Deliberação sobre a proposta da diretoria para aumento de capital social;

2º) outros assuntos de interesse social.

Gaspar (SC), 28 de janeiro de 1967.

Horst Bernardino Schoeidemantel, diretor-gerente.

(3x1)

(540)

LACTICINIOS TUBARONENSE S. A. — LACTUBASA

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária a ser realizada na sede da Associação Comercial e Industrial de Tubarão, à rua Marechal Deodoro n. 65, no dia 27 de fevereiro de 1967, às 20 horas, a fim de discutirem e votarem a seguinte:

Ordem do dia

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1966.

b) Eleição do conselho fiscal, de acordo com o artigo 24 dos estatutos.

c) Assuntos de interesse geral.

Não comparecendo à primeira convocação número legal de acionistas, que representa dois terços do capital, a assembléia reunir-se-á em segunda convocação 30 minutos após com qualquer número de querum, considerando-se aprova-

das as deliberações apoiadas pela maioria dos acionistas presentes.

Na sede da sociedade encontram-se os documentos a disposição dos srs. acionistas a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Tubarão, 26 de janeiro de 1967.

Zelindro Damiani, diretor-presidente.

Lee Chao Jui, diretor-gerente.

(3x1) (530)

(3x3)

INDUSTRIA E COMERCIO CHIUCHETTA S/A

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição dos mesmos na sede social à rua Marechal Deodoro n. 575, nesta cidade, todos os documentos a que se refere ao artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940, relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Coloca-se outrossim a diretoria a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos necessários.

Concórdia, SC, 26 de janeiro de 1967.

José Chiuchetta, diretor.

(3x1) (532)

(3x3)

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Para fins de obtenção de segunda via, declaramos que foi extraviado o certificado de propriedade referente a um caminhão de nossa propriedade, adquirido de Maquinária Rio do Sul S. A., em 21 de abril de 1959, com as seguintes características: Caminhão marca Chevrolet, modelo 6503-DRA, chassis e série 059B-2731-M; cor bege-azul claro; ano de fabricação 1959; data da venda 21 de abril de 1959; placa 31 98 14; pneus dianteiros 825x20 (2); pneus traseiros 900x20 (4).

Taió, 25 de janeiro de 1967.

Fecularia Taió Ltda.

Mauro Hosang, gerente.

(3x1) (590)

(3x2)

Expresso Rio Grande São Paulo S. A., abaixo-assinado por seu procurador, domiciliado e residente em

Tubarão, Estado de Santa Catarina, tendo extraviado o certificado de propriedade de um veículo caminhão, marca Ford, com as seguintes características: motor BB18F,

7259847, cor azul, branco e vermelho, ano de fabricação 1951, capacidade de carga 3.500, placas 56-50-96, emplacado em Criciúma, no exercício de 1965.

Tubarão, SC, 1º de fevereiro de 1967.

Expresso Rio Grande São Paulo S. A.:

Assinatura ilegível.

(3x1) (598)

(3x2)

Dioracy Linhares Bossoni, abaixo-assinado, tendo extraviado o certificado de uma camioneta de sua propriedade, publica o texto abaixo, para fins de obter uma 2ª via do aludido certificado dentro dos

termos da lei: Camioneta tipo Pick-Up, marca Willys Overland do Brasil, ano de fabricação 1963, cor azul torino, motor — B3-154235,

chassis — 3912100416, o mencionado veículo se encontra registrado na Delegacia Regional da Polícia de

Laies, sobre o número de ordem 346/4/3/1964.

Laies, 24 de janeiro de 1967.

Dioracy Linhares Bossoni.

(3x1) (599)

(3x3)

Alberto Coelho, abaixo-assinado, proprietário de um automóvel, marca Aero Willys, ano 1962, cor Bordeaux, placa 50-01-36, aluguél, motor n. B2-119750, chassis n. 2-114505012, com 6 cilindros. HP — 90, cujo certificado de n. 05832 sem reserva de domínio adquirido de Odi Varella, declara que extraviou o certificado, ficando o mesmo sem efeito, visto estar requerendo a 2ª via do mesmo.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 1967.

Alberto Coelho

(3x1) (602)

(3x2)

Carlos Moepcke S. A. — Com. e Ind., filial de Joacaba (SC), tendo extraviado o certificado de propriedade n. 102945, de um caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação

1952, cor bege e azul, motor n. 2J0612-D, série n. G-623-5430-M, placa n. 61-33-04, declara sem efeito a 1ª via, visto ter requerido a 2ª do mesmo.

Joacaba, 4 de janeiro de 1967.

Boaventura Nunes Varella, gerente.

(3x2) (143)

(2x2)

Lauro Hauptli, declara para efeitos junto à Inspetoria de Veículos de Trânsito Público, que foi extraviado o certificado de propriedade de um caminhão, marca Ford, ano 1943, cor verde, combustível gasolina, 8 cilindros, 120 HP, n. de motor 99.T.637.628.

E para clareza firma a presente para que produza os devidos efeitos legais.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1967.

Lauro Hauptli.

(3x2) (425)

(3-3)

O abaixo-assinado sr. Henrique Bora, responsável pelos bens da extinta firma União Madeireira Ltda., tendo sido extraviado o certificado de propriedade do caminhão marca Chevrolet, motor n. 3567182, ano 1926, 45 HP, 4 cilindros, cor verde capacidade de carga para 1.000 quilos, adquirido de Artur Witt, placa 28-32-42, declara que os mesmos ficam sem nenhum valor.

Canoinhas, 26 de dezembro de 1966.

Henrique Bora

(3x2) (467)

(3-3)

Declaro para os devidos fins, que extraviou o certificado de propriedade n. 151.956, da camioneta rural Willy, ano de 1947, motor n. C-47.379, cor granat bege, 4 cilindros 72 HP, adquirida sem reserva de domínio de Hermann Hungst, certificado expedido pela Delegacia de Polícia de Pôrto União, em 10 de agosto de 1966, ficando o mesmo sem efeito em virtude de nesta data, requerer 2ª via.

Pôrto União, 19 de janeiro de 1967.

Reinaldo Schultz.

(3x2) (438)

(2-3)

Foi perdido o certificado de propriedade de um Karman Ghia-Corve, com as seguintes características: Marca Volkswagen, espécie do veículo, automóvel, motor n. B210673, tipo Karman Ghia-Corve, cor azul polar, categoria particular, ano de fabricação 1964, 36 HP, cilindros 4, proprietário Antônio Gonçalves.

Reinaldo Muniz Camargo.

(3x2) (444)

(3-3)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVI

Florianópolis, 14 de fevereiro de 1967

NUMERO 2.223

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 29/67

O desembargador Belisário Ramos da Costa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao sr. dr. Raul Tavares da Cunha Mello, Juiz de Direito da comarca de Xaxim, o prazo de dez (10) dias a partir do dia 1º de fevereiro corrente, para reassumir o exercício do cargo.

Registre-se e publique-se. Florianópolis, 2 de fevereiro de 1967.

Belisário Ramos da Costa, presidente.

PORTARIA N. 30/67

O desembargador Belisário Ramos da Costa, presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o art. 115, XIX, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias,

RESOLVE:

Designar, o dr. Aulo Sanfiro de Vasconcellos, Juiz Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária, com sede na comarca de Laguna, para responder pela comarca de Orleans, a partir do dia 3 do corrente, por estar em gozo de férias o respectivo titular.

Registre-se e publique-se. Florianópolis, 8 de fevereiro de 1967.

Belisário Ramos da Costa, presidente.

PORTARIA N. 32/67

O desembargador Belisário Ramos da Costa, presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, por conveniência do serviço, o segundo período de férias do dr. Reynaldo Rodrigues Alves, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Tubarão, do mês de agosto para o de dezembro do corrente ano.

Registre-se e publique-se. Florianópolis, 10 de fevereiro de 1967.

Belisário Ramos da Costa, presidente.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO PRIVATIVO DE MENORES

Edital

De intimação, com o prazo de trinta (30) dias a João Carlos Quintanilha.

O doutor Francisco May Filho, Juiz de Direito Privativo de Menores da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, pelo mesmo, fica intimado João Car-

los Quintanilha, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a contar após o transcurso do marcado no presente, querendo, recorrer da decisão da respeitável sentença prolatada nos autos da Ação de Alimentos, sob o n. 5.446, em que são autores Ana Maria, Sônia Maria, Tânia Maria, Vânia Maria e Vera Maria Quintanilha, representados por sua mãe Ondina Maria Quintanilha, por intermédio do advogado deste Juízo e réu João Carlos Quintanilha, abaixo transcrita: "Vistos, etc. 1) Ondina Maria Quintanilha, representando as suas filhas menores Ana Maria, Sônia Maria, Tânia Maria, Vânia Maria e Vera Maria Quintanilha, propôs a presente ação de alimentos contra João Carlos Quintanilha, funcionário dos Correios e Telégrafos, alegando, resumo, que, em 1964, a autora foi forçada a mover ação contra o réu, da qual houve assistência por ter este voltado a conviver com a família; que, entretanto, há vários dias que o réu abandonou o lar conjugal, sendo mesmo desconhecido o seu paradeiro, estando, por isso, os menores passando privações. Pedia, afinal, a procedência da ação, arbitrando-se, como alimentos provisionais, a importância de Cr\$ 78.000, oficiando-se para o desconto em folha de pagamento. A inicial está devidamente instruída com os documentos de fls. 4 a 5 e 11 a 14. Arbitramento dos alimentos provisionais em Cr\$ 60.000 (fls. 7). Audiência de conciliação a fls. 20, sem êxito. A ação não foi contestada (fls. 20). Na instrução foram ouvidas duas testemunhas. O dr. Advogado pediu a procedência da ação, bem como o dr. Promotor Público. E o relatório. II) — Provado, esclarecido, ficou, e fartamente, que o réu quem abandonou, por duas vezes, o lar conjugal. A sua culpa, portanto, é manifesta, competindo-lhe, por isso mesmo, a manutenção de suas filhas. A mulher, para si, nada quiz, exigindo alimentos tão-somente para suas filhas menores. E a estas, o réu é obrigado a dá-las. A procedência da ação, pois, se impõe. III) — Pelo exposto: Juízo procedente a ação, para o fim de condenar João Carlos Quintanilha, a prestar alimentos às suas filhas Ana Maria, Sônia Maria, Tânia Maria, Vânia Maria e Vera Maria Quintanilha e que ficam fixados em um terço (1/3) de seus vencimentos líquidos e mais o salário-família. Oficie-se, para o desconto em folha de pagamento, devendo a pensão ser entregue, mensalmente, à Ondina Maria Quintanilha, mãe das menores. Custas, na forma da lei. Publicada, registre-se e intime-se. Florianópolis, 14 de novembro de 1966. (Ass.) Oswaldo Areães Horn, juiz de menores, em exercício. E assim, na forma da sentença supra transcrita, mandou o MM. Juiz de Menores passar, para conhecimento do intimando, o presente edital, e mais dois de igual teor para a afixação no lugar de costume e sua publicação no "Diário da Justiça", na forma e de acordo com a lei. Dado e passado no Cartório do Juízo de Direito Privativo de Menores da comarca

da Capital, Estado de Santa Catarina, ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, (assinatura ilegível), escrevo, o subscrevi. Francisco May Filho, juiz de menores. (1065)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Justina da Silva Filho e Nivalda Domingos Pereira, solteiros, brasileiros. Ele, militar, natural do Rio de Janeiro, filho de João Justino da Silva e Guiomar de Oliveira Silva. Ela, doméstica, filha de Marcelino Frederico Pereira e Adelaide Izolina Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 1º de fevereiro de 1967.

Ivone Alves Botelho, p/oficial. (649)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Aníbal Mancel da Boaventura e Maria Eugênia Jaques, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Manoel João Simão e Alcides Lúcia dos Santos. Ela, doméstica, filha de José Manoel Jaques e Eugênia Bertolina da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lagôa, 4 de fevereiro de 1967.

Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial. (626)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de falência da firma Ibraim Issa Issa

O doutor João Rodrigues de Araújo, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n. 531, de pedido de falência, em curso neste Juízo, e nos quais requerente Eliatex Indústria e Comércio Ltda. e requerida Ibraim Issa Issa, foi proferida as fls. 18 a seguinte sentença: Vistos, etc. Por procurador legalmente habilitado, Eliatex Industrial e Comércio Ltda., com sede em São Paulo, na ladeira Pôrto Geral, 106 2º andar, requereu a presente falência de Ibraim Issa Issa, comerciante estabelecido nesta cidade, à rua Hercílio Luz, 105, alegando que é credora do suplicado pela importância de Cr\$ 1.081.377, representada pelas duplicatas nrs. 226, vencida em 2-5-1966, 226-A, vencida em 2-6-1966 e 226-B, vencida em 30-6-1966 devidamente protestadas por falta de pagamento, como comprovam os documentos anexos. Citado legalmente, o suplicado não apresentou defesa no prazo legal. Isto posto. Atendendo ao requerido na inicial e à prova produzida. Atendendo ao que o suplicado, citado legalmente,

nada alegou em sua defesa, no prazo da lei. Atendendo ao que dos autos consta. Declaro aberta, hoje, trinta de dezembro do corrente, às catorze (14) horas, a falência da firma Ibraim Issa Issa, estabelecida nesta cidade de Itajaí, fixando o dia 14 de outubro do corrente ano (1966), data do protesto de fls. 10 dos autos. Marco o prazo de vinte dias, para os credores apresentarem as declarações e documentos comprobatórios de seus créditos. Intime-se a suplicada para apresentar em cartório, em vinte e quatro (24) horas, a relação de seus credores, objetivando a nomeação do síndico, observadas as formalidades legais. Cumpra-se o disposto nos arts. 15, 16, 34 e 205 da Lei de Falências. P. R. I. Itajaí, 30-12-1966. (Ass.) João Rodrigues de Araújo, juiz de direito da 2ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será fixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" e na imprensa local, como manda a lei. Eu, Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, escrevo o fiz datilografar e subscrevi. (Ass.) João Rodrigues de Araújo, juiz de direito da 2ª Vara. Confere com o original. Eu, Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, escrevo o fiz datilografar e subscrevi. O escrevo: Heluiz Antônio Moraes Gonzaga. (2x1 — 565)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE JOACABA

Edital

O doutor Nelson de Souza Infeld, juiz substituto no exercício da 2ª. Vara da comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está se processando por este Juízo e Cartório da escritura que este subscrevi, os termos de "Inventário" dos bens deixados por falecimento de João Batista Lucian, e tendo a inventariante Amálie Fante Lucian, descrito, entre outros herdeiros, o de nome Angelo Benjamin Lucian e sua mulher Luiza Cavalli Lucian, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita e chama-os a comparecerem neste Juízo, por si ou por procurador legalmente habilitado, no prazo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação deste edital, para falar aos termos do referido inventário, sob as penas da lei. E, para que chegue ao seu conhecimento, bem como de todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário da Justiça" por uma vez, e no jornal local "Cruzeiro do Sul" por duas (2) vezes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joacaba, aos seis (6) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu (ass.) Isolda M. S. Granzotto, escrevo o datilografei e subscrevi, selos afinal. (Ass.) Nelson de Souza Infeld, juiz substituto no exercício da 2ª. Vara. Confere com original afixado no local do costume. Dou fé. Joacaba, 6 de janeiro de 1967. Isolda M. S. Granzotto, escrevo. (630)